



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 200221PP00011

LICITAÇÃO Nº. 00011/2020

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO

RUA JOSÉ MARCIEL SOUZA , 154 - CENTRO - SALGADINHO - PB.

CEP: 58650-000 - Tel: (83) 34241014.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 08.881.666/0001-08, doravante denominado simplesmente ORC, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro Oficial assessorado por sua Equipe de Apoio, as 09:00 horas do dia 11 de Março de 2020 no endereço acima indicado, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 00011/2020, tipo menor preço, e o fornecimento realizado na forma parcelada; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta para: Contratação de Empresa Especialidade no Fornecimento Parcelado de Material de Construção e Outros, destinado ao Atendimento das Diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Salgado-PB.

1.0.DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação: Contratação de Empresa Especialidade no Fornecimento Parcelado de Material de Construção e Outros, destinado ao Atendimento das Diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Salgado-PB.

1.2. As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste Instrumento.

1.3. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - Contratação de Empresa Especialidade no Fornecimento Parcelado de Material de Construção e Outros, destinado ao Atendimento das Diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Salgado-PB -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.4. Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal. Fica, no entanto, assegurado a ME e EPP o tratamento diferenciado e simplificado previsto nos demais Artigos do Capítulo V, Seção I, da LC nº. 123/2006.

2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1. Os envelopes contendo a documentação relativa à proposta de preços e a habilitação para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Pregoeiro Oficial até as 09:00 horas do dia 11 de Março de 2020, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

2.2. Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas.

2.3. É facultado a qualquer pessoa - cidadão ou licitante - impugnar, solicitar esclarecimentos ou providências, referentes ao ato convocatório deste certame, se manifestadas por escrito e dirigida ao Pregoeiro, protocolizando o original até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para realização da respectiva sessão pública para abertura dos envelopes com as propostas, nos horários de expediente acima indicado, exclusivamente no seguinte endereço: Rua José Marciel Souza, 154 - Centro - Salgado - PB.

2.4. Caberá ao Pregoeiro, auxiliada pelos setores responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a respectiva petição, respondendo ao interessado no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, considerados da data em que foi protocolizado o pedido.

3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 3.1. Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:
- 3.1.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;
 - 3.1.2. ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;
 - 3.1.3. ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO;
 - 3.1.4. ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO;
- 3.2. A obtenção do instrumento convocatório poderá ser feita da seguinte forma:
- 3.2.1. Pela Internet: <http://salgadinho.pb.gov.br/> ou www.tce.pb.gov.br/; e
 - 3.2.2. Impresso: junto ao Pregoeiro gratuitamente.

4.0. DO SUPORTE LEGAL

4.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

5.0. DO PRAZO E DOTAÇÃO

5.1. O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias

5.2. O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2020, considerado da data de sua assinatura;

5.3. As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação:

Recursos Próprios do Município de Salgadinho: Dotação Orçamentária do exercício de 2020.

Elemento de Despesa: 3390.30

6.0. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Os proponentes que desejarem participar deste certame deverão entregar ao Pregoeiro dois envelopes fechados indicando, respectivamente, PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO, devidamente identificados, acompanhados da respectiva declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.2. A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.3. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

6.4. Os licitantes que desejarem enviar seus envelopes Proposta de Preços e Documentação via postal - com Aviso de Recebimento AR -, deverão remetê-los em tempo hábil ao endereço constante do preâmbulo deste instrumento, aos cuidados do Pregoeiro - José Leandro Moraes. Não sendo rigorosamente observadas as exigências deste item, os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

6.5. Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto ao Pregoeiro, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, ficará subentendido que o licitante abdicou da fase de lances verbais.

6.6. É vedada à participação em consórcio.

7.0. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1. O licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto ao Pregoeiro, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1. Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.2.2. Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para formular verbalmente lances, negociar preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Caso a procuração seja particular, deverá ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 7.2.3. O representante legal e o procurador deverão identificar-se apresentando documento oficial que contenha foto.
- 7.3. Estes documentos deverão ser entregues ao Pregoeiro - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio.
- 7.4. A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará sumariamente o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, o Pregoeiro receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.
- 7.5. No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado entregará ao Pregoeiro, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:
- 7.5.1. Declaração de Elaboração Independente de Proposta - Anexo II.
- 7.5.2. Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo - Anexo III.
- 7.5.3. Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerada microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada por profissional da área contábil, devidamente habilitado; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada, apenas neste caso para comprovação do enquadramento na forma da legislação vigente, não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06.
- 7.6. Quando os envelopes Proposta de Preços e Documentação forem enviados via postal, a documentação relacionada nos itens 7.5.1, 7.5.2 e 7.5.3 deverá ser apresentada dentro do envelope Proposta de Preços.

8.0. DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00011/2020
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

- 8.2. Proposta elaborada em consonância com as especificações constantes deste instrumento e seus elementos - Anexo I -, em papel timbrado da empresa, quando for o caso, devidamente assinada por seu representante, contendo no correspondente item cotado: discriminação, marca e/ou modelo e outras características se necessário, o quantitativo e os valores unitário e total expressos em algarismos.
- 8.3. Será cotado um único preço, marca, modelo para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicações em contrário estão sujeitas a correções observando-se os seguintes critérios:
- 8.3.1. Falta de dígitos: serão acrescidos zeros;
- 8.3.2. Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.
- 8.4. No caso de aquisição de bens, a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, não deverá ser inferior a 100% da estimativa detalhada no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Disposição em contrário não desclassifica automaticamente a proposta apenas o respectivo item será desconsiderado.
- 8.5. A Proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.
- 8.6. Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.
- 8.7. Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.
- 8.8. No caso de alterações necessárias da proposta feitas pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, decorrentes exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.
- 8.9. A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do instrumento convocatório e, portanto, serão



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da respectiva proposta.

8.10.É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.

8.11.Nas licitações para aquisição de mercadorias o participante indicará a origem dos produtos ofertados. A eventual falta da referida indicação não desclassificará o licitante.

8.12.Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender as disposições deste instrumento.

9.0.DA HABILITAÇÃO

9.1.Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
DOCUMENTAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00011/2020
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

9.2.PESSOA JURÍDICA:

9.2.1.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ.

9.2.2.Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, e em se tratando de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

9.2.3.Regularidade para com a Fazenda Federal - certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

9.2.4.Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante ou outro equivalente na forma da Lei.

9.2.5.Comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social INSS-CND e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS-CRF, apresentando as correspondentes certidões fornecidas pelo Instituto Nacional do Seguro Social e Caixa Econômica Federal, respectivamente.

9.2.6.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.2.7.Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo II.

9.2.8.Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

9.2.9.Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

9.3.Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do índice de que trata este item, não inabilitará o licitante.

9.4.A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderão ser utilizados, a critério do Pregoeiro os documentos cadastrais de fornecedores, constantes dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelos licitantes, quando for o caso.

10.0.DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

10.1.Na seleção inicial das propostas para identificação de quais irão passar a fase de lances verbais e na classificação final, observadas as exigências e procedimentos definidos neste instrumento convocatório, será considerado o critério de menor preço apresentado para o correspondente item.

10.2.Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas escritas, e após obedecido o disposto no Art. 3º, §2º, da Lei 8.666/93, a classificação inicial para a fase de lances verbais, se fará através de sorteio.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 10.3. Na presente licitação - fase de lances -, será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
- 10.4. Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate - fase de lances -, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.
- 10.5. Ocorrendo a situação de empate - fase de lances - conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:
- 10.5.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão
- 10.5.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;
- 10.5.3. No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 10.6. Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 10.7. A situação de empate - fase de lances -, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.0. DA ORDEM DOS TRABALHOS

- 11.1. Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 15 (quinze) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.
- 11.2. Declarada aberta à sessão pública pelo Pregoeiro, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.
- 11.3. O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.
- 11.4. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada ao recebimento das propostas de preços.
- 11.5. O Pregoeiro receberá de cada representante os envelopes Proposta de Preços e Documentação e a declaração, separada de qualquer dos envelopes, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.
- 11.6. Posteriormente abrirá os envelopes Propostas de Preços, rubricará o seu conteúdo juntamente com a sua Equipe de Apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências constantes no instrumento convocatório e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas.
- 11.7. Prosseguindo os trabalhos, o Pregoeiro analisará os documentos e as observações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, da classificação inicial, indicando a proposta de menor preço e aquelas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor valor, para cada item cotado. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião.
- 11.8. Não havendo para cada item licitado pelo menos três propostas nas condições acima definidas, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.
- 11.9. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes dos licitantes inicialmente classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se fizerem necessárias. Esta etapa poderá ser interrompida, marcando-se uma nova sessão pública para continuidade dos trabalhos, a critério do Pregoeiro.
- 11.10. Não serão aceitos lances com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado, e deverão ser efetuados em unidade monetária nacional. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante apenas da etapa de lances verbais para o correspondente item cotado e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de classificação final das propostas.
- 11.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 11.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação somente do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias. Constatado o atendimento pleno das exigências fixadas no instrumento convocatório, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item, objeto deste certame, após o transcurso da competente fase recursal, quando for o caso.
- 11.13. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as disposições do instrumento convocatório.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

11.14. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e licitantes presentes.

11.15. Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

11.15.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.15.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.15.3. A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.16. Os documentos apresentados pelos licitantes no Credenciamento e os elementos constantes dos envelopes Proposta de Preços e Documentação que forem abertos, serão retidos pelo Pregoeiro e anexados aos autos do processo. No mesmo contexto, o envelope Documentação, ainda lacrado, do licitante desclassificado ou que não logrou êxito na etapa competitiva que não for retirado por seu representante legal no prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos da data de homologação do presente certame, será sumariamente destruído.

12.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

12.1. Havendo proposta com valor para o respectivo item relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código, manifestamente inexequível nos termos do Art. 48, II, da Lei 8.666/93, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

13.0. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o disposto no Art. 4º, Inciso XVIII, da Lei Federal nº. 10.520.

13.2. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.4. Decididos os recursos, a autoridade superior do ORC fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio do Pregoeiro, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 08:00 as 12:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Rua José Marciel Souza, 154 - Centro - Salgado - PB.

14.0. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1. Concluído a fase competitiva, ordenada às propostas apresentadas, analisada a documentação de habilitação e observados os recursos porventura interpostos na forma da legislação vigente, o Pregoeiro emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Adjudicação e Homologação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2. A autoridade superior do ORC poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pelo Pregoeiro, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

15.0. DO CONTRATO

15.1. Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o adjudicatário será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, assinar o respectivo contrato, quando for o caso, elaborado em conformidade com as modalidades permitidas pela Lei 8.666/93, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela referida norma.

15.2. Não atendendo à convocação para assinar o contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade de sua proposta, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

15.3. É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinatura do contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor.

15.4. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

15.5.O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1.Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16.2.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

16.3.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

16.4.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

17.0.DO RECEBIMENTO OU COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

17.1.O recebimento ou a comprovação de execução pelo ORC do objeto licitado, observadas suas características, se fará mediante recibo ou equivalente emitido por funcionário ou comissão específica devidamente designados, após a verificação da quantidade, qualidade e outros aspectos inerentes nos termos deste instrumento, das normas técnicas e legislação pertinentes, e conseqüente aceitação.

18.0.DO PAGAMENTO

18.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

18.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

18.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

19.0.DO REAJUSTAMENTO

19.1.Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

19.2.Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

20.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1.Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

20.2.Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

20.3.A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.4.Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado, e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

20.5.Ocorrendo a supressão de serviços, se o Contratado já houver adquirido os materiais e postos no local de trabalho, os mesmos deverão ser pagos pelo ORC, pelo preço de aquisição regularmente comprovado, desde que sejam de boa qualidade e aceitos pela fiscalização.

20.6.Os preços unitários para a realização de novos serviços surgidos durante a execução do contrato, serão propostos pelo Contratado e submetidos à apreciação do ORC. A execução dos serviços não previstos será regulada pelas condições e cláusulas do contrato original.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

20.7.O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução dos serviços, cientificando devidamente o Contratado.

20.8.Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

20.9.Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

20.10.Este instrumento convocatório e todos os seus elementos constitutivos, estão disponibilizados em meio magnético, podendo ser obtidos junto ao Pregoeiro, observados os procedimentos definidos pelo ORC.

20.11.As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação do Pregoeiro, sendo facultada ao mesmo ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.12.Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Taperoa.

Salgadinho - PB, 27 de Fevereiro de 2020.

JOSÉ LEANDRO MORAIS
Pregoeiro Oficial



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2020

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: Contratação de Empresa Especialidade no Fornecimento Parcelado de Material de Construção e Outros, destinado ao Atendimento das Diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Salgadinho-PB.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela. As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ABRAC NAYLON 2,5X100	UNID	200
2	ABRAC NAYLON 3,6X150	UNID	200
3	ABRAC NAYLON 3,6X250	UNID	200
4	ABRAC NAYLON 3,6X300	UNID	200
5	ABRAC NAYLON 4,8X200	UNID	200
6	ABRAC NAYLON 4,8X300	UNID	200
7	ABRAC NAYLON 4,8X500	UNID	150
8	ABRAC NAYLON 7,5X540	UNID	150
9	ABRAC NAYLON 7,6X500	UNID	150
10	ABRAC NAYLON 7,8X300	UNID	150
11	ABRAC PLAST PRETA 20	UNID	10
12	ABRAC PLAST PRETA 25	UNID	10
13	ABRAC PLAST PRETA 32	UNID	10
14	ABRAC S/ FIM 1 1/2 X 2 = 38-51	UNID	20
15	ABRAC S/ FIM 1 X 1 1/2 = 25-38	UNID	20
16	ABRAC S/ FIM 1,5 X 2 = 38-50	UNID	20
17	ABRAC S/ FIM 11-20 BORBOLETA	UNID	20
18	ABRAC S/ FIM 2 1/2 X 3 = 63-76	UNID	20
19	ABRAC S/ FIM 2X2 1/2 = 51- 64	UNID	20
20	ABRAC S/ FIM 3 1/4 X 3,3/4 = 83=95	UNID	20
21	ABRAC S/ FIM P/ BOTIJA0 1/2 X 3/4 OU 13 X 19	UNID	20
22	ABRAC S/FIM 3/3 X 1/2 = 76-89	UNID	20
23	ABRAC S/FIM 4X4,1/2 =101X114	UNID	20
24	ABRAC TIPO U 1,0	UNID	20
25	ABRAC TIPO U 1/2	UNID	20
26	ABRAC TIPO U 3/4	UNID	20
27	ABRAC TIPO U 3"	UNID	20
28	ACIDO MURIATO COMBATE	LT	10
29	ADAPT 20X1/2 C/R AGUA	UNID	50
30	ADAPT 25X3/4 C/R AGUA	UNID	50
31	ADAPT 32X1 C/R AGUA	UNID	50
32	ADAPT 40X1 1/4 C/R AGUA	UNID	30
33	ADAPT 50X1 1/2 C/R AGUA	UNID	20
34	ADAPT 60X2 C/R AGUA	UNID	20
35	AGUARRAS LT	LT	10
36	ALAVANCA LISA 7/8 COM 1,5 MT	UNID	12
37	ALICATE AMPERIMETRO	UNID	2
38	ALICATE ANEL CURVO INTERNO 7	UNID	2
39	ALICATE BICO REDONDO 5	UNID	2
40	ALICATE BOMBA-DAGUA CRV 10 25CM	UNID	2
41	ALICATE CORTE DIAGONAL 8	UNID	2
42	ALICATE ELETRICISTA N8 1000V	UNID	3
43	ALICATE PORTA ELETRODO 500AMP	UNID	2
44	ALICATE PRESSAO 10	UNID	2
45	ALICATE UNIVERSAL 8	UNID	3
46	ANEL CERA VEDACAO VASO	UNID	10



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

47	ANEL VEDACAO 100 MM	UNID	6
48	ANEL VEDACAO 150 MM	UNID	6
49	ANEL VEDACAO 40 MM	UNID	6
50	ANEL VEDACAO 50 MM	UNID	6
51	ANEL VEDACAO 75 MM	UNID	6
52	ANT FERRUGEM WHITE LUB SUPER 300	UNID	3
53	APLICADOR DE SILICONE	UNID	3
54	ARAME FARPADO 100 MTS	ROLO	5
55	ARAME FARPADO 250 MTS	ROLO	5
56	ARAME FARPADO 500 MTS	ROLO	12
57	ARAME GALV 12	KG	15
58	ARAME GALV 14	KG	15
59	ARAME GALV 16	KG	15
60	ARAME GALV 18	KG	30
61	ARAME GALV 20	KG	10
62	ARAME GALV 22	KG	10
63	ARAME RECOZ 18	KG	30
64	ARCO SERRA TUBULAR	UNID	3
65	ARGAMASSA AC-1 15 KG	SACO	70
66	ARGAMASSA AC-2 15 KG	SACO	100
67	ARMARIO BANHEIRO PLAST VERSATIL 35,5X30,5	UNID	3
68	ARREMATE COLONIAL PEÇA 1,2MT	PEÇA	10
69	ARREMATE PLASTILON 20X30 PEÇA COM 6 MTS	PEÇA	10
70	ARREMATE PVC SIMPLES PEÇA COM 6 MTS	PEÇA	10
71	ARREMATE PVC F OU H PEÇA COM 6 MTS	PEÇA	10
72	ARRIBITE POP REF 480 , 425 , 416, 419	UNID	300
73	ARRIBITE POP REF 516, 522, 525	UNID	300
74	ASSENTO COMUM ASTRA PLUS	UNID	10
75	BALDE METAL 10 LT	UNID	12
76	BALDE PLASTICO 12 LT	UNID	12
77	BANDEJA PLAST PINTOR	UNID	6
78	BANDEJA PLAST PINTOR PEQ	UNID	6
79	BARBANTE DE NAYLON ROLO COM 1 KG	ROLO	30
80	BARRA CANALETA 2 MT 20X10	UNID	30
81	BARRA CHATA 1 1/4 X 3/16	UNID	30
82	BARRA CHATA 1/2 X 1/8	UNID	30
83	BARRA CHATA 1^	UNID	30
84	BARRA ROSCAVEL 1/4 ZINC/POLIDA	UNID	20
85	BARRA ROSCAVEL 3/8 ZINC/POLIDA	UNID	20
86	BARRA ROSCAVEL 5/16 ZINC/POLIDA	UNID	20
87	BLOCO COMPENSADO 04MM 1,60 X 2,20	UNID	10
88	BLOCO COMPENSADO 10MM 1,60 X 2,20	UNID	10
89	BLOCO COMPENSADO 15MM 1,60 X 2,20	UNID	10
90	BOIA CAIXA DAGUA 1/2 E 3/4	UNID	6
91	BOIA CAIXA DESCARGA ACOPLADA	UNID	6
92	BOIA CX DESCARGA	UNID	6
93	BOLSA BORRACHA VEDACAO P/ CX ACOPLADA	UNID	6
94	BOLSA OBTURADOR CX ACOPLADA SAIDA DAGUA	UNID	6
95	BOLSA/SPUD P/ VASO CONVENCIONAL	UNID	10
96	BOTA BORRACHA BRANCA	UNID	10
97	BOTA BORRACHA PRETA SOLADO AMARELO	UNID	10
98	BOTA C/ SOLADO DE PNEU	UNID	10
99	BOTA CONSTRUCAO C/ CADAÇO	UNID	10
100	BOTA CONSTRUCAO C/ ELASTICO	UNID	30
101	BRITA	MT	24
102	BROCA ACO RAPIDO N1	UNID	6
103	BROCA ACO RAPIDO N10	UNID	6
104	BROCA ACO RAPIDO N12	UNID	6
105	BROCA ACO RAPIDO N2	UNID	6
106	BROCA ACO RAPIDO N2,5	UNID	6
107	BROCA ACO RAPIDO N3	UNID	6
108	BROCA ACO RAPIDO N3,5	UNID	6



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

109	BROCA ACO RAPIDO N4	UNID	6
110	BROCA ACO RAPIDO N4,5	UNID	6
111	BROCA ACO RAPIDO N5	UNID	6
112	BROCA ACO RAPIDO N5,5	UNID	6
113	BROCA ACO RAPIDO N6	UNID	6
114	BROCA ACO RAPIDO N6,5	UNID	6
115	BROCA ACO RAPIDO N7	UNID	6
116	BROCA ACO RAPIDO N8	UNID	6
117	BROCA ACO RAPIDO N9	UNID	6
118	BROCA VIDIA 03	UNID	6
119	BROCA VIDIA 04	UNID	6
120	BROCA VIDIA 05	UNID	6
121	BROCA VIDIA 06	UNID	6
122	BROCA VIDIA 07	UNID	6
123	BROCA VIDIA 08	UNID	6
124	BROCA VIDIA 09	UNID	6
125	BROCA VIDIA 10	UNID	6
126	BROCA VIDIA 12	UNID	6
127	BROXA DE CAIACAO 800/2	UNID	10
128	BUCHA COM GANCHO N 06	UNID	50
129	BUCHA COM GANCHO N 10	UNID	50
130	BUCHA DE APOIO 05	UNID	50
131	BUCHA DE APOIO 06	UNID	50
132	BUCHA DE APOIO 07	UNID	50
133	BUCHA DE APOIO 08	UNID	50
134	BUCHA DE APOIO 09	UNID	50
135	BUCHA DE APOIO 10	UNID	50
136	BUCHA DE APOIO 12	UNID	20
137	BUCHA RED CURTA 1 X 1/2 R/R INT/EXT	UNID	20
138	BUCHA RED CURTA 1 X 3/4 R/R INT/EXT	UNID	20
139	BUCHA RED CURTA 1,1/2 X 1,1/4 R/R INT/EXT	UNID	20
140	BUCHA RED CURTA 1,1/2 X 1/2 R/R INT/EXT	UNID	20
141	BUCHA RED CURTA 1,1/2 X 3/4 R/R INT/EXT	UNID	20
142	BUCHA RED CURTA 1,1/2 X1 R/R INT/EXT	UNID	20
143	BUCHA RED CURTA 1,1/4 X 3/4 R/R INT/EXT	UNID	20
144	BUCHA RED CURTA 2 X 1 R/R INT/EXT	UNID	20
145	BUCHA RED CURTA 2 X 1,1/2 R/R INT/EXT	UNID	20
146	BUCHA RED CURTA 3/4 X 1/2 R/R INT/EXT	UNID	20
147	BUCHA RED CURTA C/C 25 X 20	UNID	20
148	BUCHA RED CURTA C/C 32 X 25	UNID	20
149	BUCHA RED CURTA C/C 40 X 20	UNID	20
150	BUCHA RED CURTA C/C 40 X 32	UNID	20
151	BUCHA RED CURTA C/C 50 X 40	UNID	20
152	BUCHA RED CURTA C/C 60 X 50	UNID	20
153	BUCHA RED LONGA C/C 110 X 60	UNID	20
154	BUCHA RED LONGA C/C 25 X 20	UNID	20
155	BUCHA RED LONGA C/C 32 X 20	UNID	20
156	BUCHA RED LONGA C/C 32 X 25	UNID	20
157	BUCHA RED LONGA C/C 40 X 20	UNID	20
158	BUCHA RED LONGA C/C 40 X 25	UNID	20
159	BUCHA RED LONGA C/C 50 X 20	UNID	20
160	BUCHA RED LONGA C/C 50 X 25	UNID	20
161	BUCHA RED LONGA C/C 50 X 32	UNID	20
162	BUCHA RED LONGA C/C 50 X 40	UNID	20
163	BUCHA RED LONGA C/C 60 X 25	UNID	20
164	BUCHA RED LONGA C/C 60 X 32	UNID	20
165	BUCHA RED LONGA C/C 60 X 40	UNID	20
166	BUCHA RED LONGA C/C 60 X 50	UNID	20
167	BUCHA REDUCAO ESGOTO 100 X 50	UNID	20
168	BUCHA REDUCAO ESGOTO 100 X 75	UNID	20
169	BUCHA REDUCAO ESGOTO 150 X 100	UNID	20
170	BUCHA REDUCAO ESGOTO 200 X 150	UNID	20



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

171	BUCHA REDUCAO ESGOTO 50 X 40	UNID	20
172	BUCHA REDUCAO ESGOTO 75 X 50	UNID	20
173	CABO ENXADA	UNID	12
174	CABO GANCHO ANCINHO	UNID	6
175	CABO PA Y 75CM COMUM	UNID	6
176	CABO PICARETA CHIBANCA	UNID	12
177	CABO ROLO PINTURA 23CM	UNID	12
178	CABO ROLO PINTURA DUPLO ALUM	UNID	3
179	CABO VASSOURAO DE GARI	UNID	12
180	CADEADO 20	UNID	10
181	CADEADO 25	UNID	10
182	CADEADO 30	UNID	10
183	CADEADO 32	UNID	10
184	CADEADO 35	UNID	10
185	CADEADO 40	UNID	10
186	CADEADO 45	UNID	10
187	CADEADO 50	UNID	5
188	CADEADO 60	UNID	5
189	CAIBRO DE PINOS	MT	1000
190	CAL MEGA O 10 KG	SACO	100
191	CAMARA DE AR 3,25X8	UNID	10
192	CAMARA DE AR 3,50X8	UNID	10
193	CAMARA DE AR 4,8X8 INDUSTRIAL	UNID	10
194	CANTONEIRA 1, 1/4 X 1/4	PEÇA	10
195	CANTONEIRA 1X1/8	PEÇA	10
196	CANTONEIRA 1X3/16	PEÇA	10
197	CANTONEIRA 1^	PEÇA	10
198	CANTONEIRA 3/4 X 1/8	PEÇA	10
199	CAPACETE DE PROTECAO PLASTICO	UNID	10
200	CAPOTE TELHA FIBROCIMENTO 110 CM INF/SUP	UNID	10
201	CAPOTE TELHA FIBROCIMENTO 50 CM INF/SUP	UNID	10
202	CAPS AGUA 20	UNID	20
203	CAPS AGUA 25	UNID	20
204	CAPS AGUA 32	UNID	20
205	CAPS AGUA 40	UNID	20
206	CAPS AGUA 50	UNID	20
207	CAPS AGUA 60	UNID	20
208	CAPS AGUA ROSCA 1/2	UNID	20
209	CAPS AGUA ROSCA 3/4	UNID	20
210	CAPS ESGOTO 100	UNID	5
211	CAPS ESGOTO 150	UNID	5
212	CAPS ESGOTO 200	UNID	5
213	CAPS ESGOTO 40	UNID	5
214	CAPS ESGOTO 50	UNID	5
215	CAPS ESGOTO 75	UNID	5
216	CARRINHO MAO REFORCADO EXTRAFORT	UNID	6
217	CARRINHO PNEU BALAO FISCHER VERMELHO	UNID	6
218	CARRINHO PNEU BALAO MAESTRO PRATA	UNID	3
219	CARRINHO PNEU MACICO	UNID	3
220	CASCALHINHO	MT	12
221	CATALISADOR	UNID	5
222	CERAMICA 46X46 PEI 4 TIPO A	MT²	300
223	CHAVE COMBINADA 08 MM	UNID	3
224	CHAVE COMBINADA 09 MM	UNID	3
225	CHAVE COMBINADA 10 MM	UNID	3
226	CHAVE COMBINADA 11 MM	UNID	3
227	CHAVE COMBINADA 12 MM	UNID	3
228	CHAVE COMBINADA 12X13	UNID	3
229	CHAVE COMBINADA 13 MM	UNID	3
230	CHAVE COMBINADA 22 MM	UNID	3
231	CHAVE COMBINADA 24 MM	UNID	3
232	CHAVE COMBINADA 25 MM	UNID	3



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

233	CHAVE ESTRELA 1/4X10	UNID	3
234	CHAVE ESTRELA 1/4X5	UNID	3
235	CHAVE ESTRELA 1/4X8	UNID	3
236	CHAVE ESTRELA 1/8X4	UNID	3
237	CHAVE ESTRELA 1/8X6	UNID	3
238	CHAVE ESTRELA 1/8X8	UNID	3
239	CHAVE ESTRELA 16X17	UNID	3
240	CHAVE ESTRELA 3/16X3	UNID	3
241	CHAVE ESTRELA 3/16X4	UNID	3
242	CHAVE ESTRELA 3/16X5	UNID	3
243	CHAVE ESTRELA 3/16X6	UNID	3
244	CHAVE ESTRELA 3/16X8	UNID	3
245	CHAVE ESTRELA 3/8X6	UNID	3
246	CHAVE ESTRELA 5/16X10	UNID	3
247	CHAVE FENDA 1/4X5	UNID	3
248	CHAVE FENDA 1/4X6	UNID	3
249	CHAVE FENDA 1/4X8	UNID	3
250	CHAVE FENDA 3/16X3	UNID	3
251	CHAVE FENDA 3/16X6	UNID	3
252	CHAVE FENDA 3/16X8	UNID	3
253	CHAVE FENDA 3/8X12	UNID	3
254	CHAVE FENDA 3/8X6	UNID	3
255	CHAVE FENDA 3/8X8	UNID	3
256	CHAVE GRIFO 08	UNID	3
257	CHAVE GRIFO 14	UNID	3
258	CHAVE GRIFO 18	UNID	3
259	CHAVE GRIFO 24	UNID	3
260	CHAVE INGLESA AJUSTAVEL 10	UNID	3
261	CHAVE INGLESA AJUSTAVEL 12	UNID	3
262	CHAVE INGLESA AJUSTAVEL 15	UNID	3
263	CHIBANCA	UNID	12
264	CHUVEIRO PLAST BRANCO CV41	UNID	5
265	CHUVEIRO PLAST BRANCO CV81	UNID	5
266	CHUVEIRO PLASTICO BRACO+BOLA	UNID	5
267	CHUVEIRO PLASTICO C/ REGISTRO	UNID	5
268	CILINDRO SILVANA	UNID	10
269	CILINDRO SOPRANO	UNID	10
270	CIMENTO 50 KG CP2	SC	800
271	COLA 3M P/JUNTA 73 GMS	UNID	5
272	COLA ARALDITE 10 MINUTOS 20 GR	UNID	3
273	COLA ARALDITE 2 MINUTOS 23 GR	UNID	3
274	COLA ARALDITE 24 HORAS	UNID	3
275	COLA DAGUA 17 GRAMAS	UNID	10
276	COLA DAGUA 175 GRAMAS C/ PINCEL	UNID	10
277	COLA DAGUA 75 GRAMAS	UNID	12
278	COLA DAGUA 850 GRAMAS	UNID	3
279	COLA DUREPOX 100 GMS	UNID	6
280	COLA INSTANTANIA 20 GMS TEK BOND	UNID	6
281	COLA MADEIRA 1 KG	UNID	10
282	COLA MADEIRA 1/2 KG	UNID	5
283	COLA SILICONE 280 TUBO	UNID	6
284	COLA SILICONE ALTA TEMPERATURA 50G	UNID	3
285	COLA VEDA CALHA 280G	UNID	3
286	COLHER PEDREIRO 06	UNID	3
287	COLHER PEDREIRO 07	UNID	3
288	COLHER PEDREIRO 08	UNID	3
289	COLHER PEDREIRO 09	UNID	3
290	COLHER PEDREIRO 10	UNID	3
291	COLUNA ARMADA 3/8 PC C/ 6 MTS	UNID	12
292	COLUNA ARMADA 5/16 P C/ 6 MTS	UNID	12
293	COLUNA P/ LAVATORIO	UNID	6
294	CORDA SEDA 06	KG	10



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

295	CORDA SEDA 08	KG	10
296	CORDA SEDA 10	KG	10
297	CORDA SEDA 12	KG	10
298	CORRENTE 4MM	MT	10
299	CORRENTE 5MM	MT	10
300	CURVA DE 45 AGUA 20 C/C	UNID	10
301	CURVA DE 45 AGUA 25 C/C	UNID	10
302	CURVA DE 45 AGUA 32 C/C	UNID	10
303	CURVA DE 45 AGUA 40C/C	UNID	10
304	CURVA DE 45 AGUA 50 C/C	UNID	10
305	CURVA DE 90 AGUA 20C/C	UNID	10
306	CURVA DE 90 AGUA 25C/C	UNID	10
307	CURVA DE 90 AGUA 32C/C	UNID	10
308	CURVA DE 90 AGUA 40C/C	UNID	10
309	CURVA DE 90 AGUA 50C/C	UNID	10
310	CURVA DE 90 AGUA 60C/C	UNID	10
311	CURVA ESG CURTA 100 MM 90GRAUS	UNID	10
312	CURVA ESG CURTA 40 MM 90GRAUS	UNID	10
313	CURVA ESG CURTA 50 MM 90GRAUS	UNID	10
314	CURVA ESG CURTA 75 MM 90GRAUS	UNID	10
315	CURVA ESG LONGA 100 MM 45 GRAUS	UNID	10
316	CURVA ESG LONGA 100 MM 90 GRAUS	UNID	10
317	CURVA ESG LONGA 40 MM 45	UNID	10
318	CURVA ESG LONGA 40 MM 90	UNID	10
319	CURVA ESG LONGA 50 MM 45	UNID	10
320	CURVA ESG LONGA 50 MM 90	UNID	10
321	CX ACOPLADA LOUCA	UNID	3
322	CX DAGUA 10,000 LITROS	UNID	1
323	CX DAGUA 1000 LITROS	UNID	5
326	CX DAGUA 500 LITROS	UNID	8
327	CX DAGUA 5000 LITROS	UNID	3
328	CX DAGUA TANQUE 1750 LITROS	UNID	1
329	CX DAGUA TANQUE 2,500 LITROS	UNID	1
330	CX DESCARGA SIMPLES 9 LTS	UNID	10
331	CX SIF 100 X 100 X 50 QUADRADA OU REDONDA	UNID	5
332	CX SIF 150 X 150 X 50	UNID	3
333	CX SIF 150 X 185 X 75	UNID	3
334	CX SIF 100 X 100 X 40	UNID	5
335	CX SIF 250 X 230 X 75	UNID	3
336	DESEMPENADEIRA ACO DENTADA	UNID	5
337	DESEMPENADEIRA ACO LISA	UNID	5
338	DESEMPENADEIRA MADEIRA 18X30	UNID	5
339	DESEMPENADEIRA MADEIRA 8X27	UNID	5
340	DESEMPENADEIRA PLASTICA 17X30 C/ ESPUMA	UNID	3
341	DESEMPENADEIRA PLASTICA LISA 18X30	UNID	3
342	DESEMPENADEIRA PVC FRIZ 17X30	UNID	3
343	DISCO CORTE 4,5	UNID	10
344	DISCO CORTE 7	UNID	10
345	DISCO DIAMT TURBO PORCELANATO	UNID	5
346	DISCO DIAMT TURBO/LISO/SEG	UNID	5
347	DISCO P/ MADEIRA	UNID	5
348	DISCO P/ SERRA CIRCULAR	UNID	5
349	DISCO CORTE 10	UNID	10
350	DISCO CORTE 12	UNID	10
351	DISCO DESBATE 4,5	UNID	3
352	DISCO DESBATE 7,0	UNID	3
353	DOB CARTELADA 850 X 2,0 ZINCADA	CARTELA	6
354	DOB CARTELADA 850 X 2,5 ZINCADA	CARTELA	6
355	DOB CARTELADA 850 X 3,0 ZINCADA	CARTELA	6
356	DOB CARTELADA 850 X 3,5 ZINCADA	CARTELA	6
357	DOB CARTELADA 850 X 4,0 ZINCADA	CARTELA	6
358	DOB CHUMBAR 780 X 4 POLIDA	PARES	10



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

363	DOB PORTEIRA N00	PARES	3
364	DOB PORTEIRA N01	PARES	3
365	DOB PORTEIRA N02	PARES	3
366	DOB PORTEIRA N03	PARES	3
367	DOB PORTEIRA N04	PARES	3
368	ELETRODO 2,50 FINO	KG	10
369	ELETRODO 3,25 MEDIO	KG	20
370	ELETRODO 4,00 GROSSO	KG	10
371	ELETRODO OK48 C/ 3,25	KG	5
372	ELETRODO OK48 C/ 3,25	KG	5
373	ELETRODO OK48 C/ 4,0	KG	5
374	ENGATE PLAST 1,50 MT	UNID	6
375	ENGATE PLAST 30 CM	UNID	6
376	ENGATE PLAST 40 CM	UNID	6
377	ENGATE PLAST 50 CM	UNID	6
378	ENGATE PLAST 60 CM	UNID	6
379	ENTRADA D AGUA P/ CX ACOPLADA	UNID	3
380	ENTRADA D AGUA P/ CX ACOPLADA	UNID	3
381	ENXADA OVAL 2,0	UNID	6
382	ENXADA OVAL 2,5	UNID	6
383	ENXADA RETA 2,0	UNID	6
384	ENXADA RETA 2,5	UNID	6
385	ENXADECO LARGO DE 2,0	UNID	6
386	ENXADECO LARGO DE 2,5	UNID	6
387	ESCOVA ACO	UNID	6
388	ESPATULA 10 CM	UNID	6
389	ESPATULA 12 CM	UNID	6
390	ESPATULA 13 CM	UNID	6
391	ESPATULA 6 CM	UNID	6
392	ESPATULA 7 CM	UNID	6
393	ESPATULA 8 CM	UNID	6
394	ESPUMA P/ REBOCO	UNID	6
395	ESQUADRO DE 10 METAL	UNID	3
396	ESQUADRO DE 12 METAL	UNID	3
397	ESQUADRO DE 14 METAL	UNID	3
398	FECH SOBREPOR PORTAO	UNID	5
400	FECH 1000 EXT ALAV CRO	UNID	12
401	FECH 1000 EXT BOLA CRO	UNID	12
402	FECH 1000 INT ALAV CRO	UNID	12
403	FECH 1000 INT BOLA CRO	UNID	12
404	FECH 1000 WC ALAV CRO	UNID	12
405	FECH 1000 WC BOLA CRO	UNID	12
406	FECH SILVANA COMUM 930	UNID	12
407	FER CARTELADO 450 X4 ZINCADO	CARTELA	6
408	FER CARTELADO 460 X3 ZINCADO	CARTELA	6
409	FER CARTELADO 500 X2,1/2 ZINCADO	CARTELA	6
410	FER CARTELADO 500 X4 ZINCADO	CARTELA	6
411	FER CARTELADO 500 X5 ZINCADO	CARTELA	6
412	FER CARTELADO 700X4 ZINCADO/PORTA CADEADO	CARTELA	6
413	FER CARTELADO 700X5 ZINCADO/PORTA CADEADO	CARTELA	6
414	FER CARTELADO/ZINCADO/TARGETA 1,5	CARTELA	6
415	FER CARTELADO/ZINCADO/TARGETA 2,0	CARTELA	6
416	FER CARTELADO/ZINCADO/TARGETA 3,0	CARTELA	6
417	FERRO SOLDA 30	UNID	2
418	FERRO SOLDA 40	UNID	2
419	FITA CREPE 19 MM X 50 MT	UNID	50
420	FITA EMPACOTAMENTO LARGA 48MM X 50 MT	UNID	112
421	FITA VEDA ROSCA 18 X 50 MT	UNID	20
422	FITA ZEBRADA C/ 100 MTS	UNID	6
423	FITA ZEBRADA C/ 200 MTS	UNID	6
424	FLANGE 20 X 1/2	UNID	6
425	FLANGE 25 X 3/4	UNID	6



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

426	FLANGE 32 X 1	UNID	6
427	FLANGE 40 X 1 1/4	UNID	6
428	FLANGE 50 X 1 1/2	UNID	6
429	FLANGE 60 X 2	UNID	6
430	FOICE BAHIA REF 77625/115	UNID	6
431	FOICE PORTO REF 77621/105	UNID	6
432	FOICE ROSSADEIRA RF 77600/115	UNID	6
433	FORMAO 1	UNID	2
434	FORMAO 1 1/2	UNID	2
435	FORMAO 1/2	UNID	2
436	FORMAO 1/4	UNID	2
437	FORMAO 3/4	UNID	2
438	FORRA MADEIRA MISTA OU PINOS	UNID	12
439	FORRO PVC 6 X 0,20 PÇ	MT²	100
440	FRIOASFALTO GALAO	GALAO	2
441	FURADEIRA GBM 10 RE 220W	UNID	3
442	FURADEIRA 2 VEL IMPACTO 10MM 550W	UNID	5
443	FURADEIRA SKIL 2 VEL IMPACTO 10MM 570W	UNID	5
444	GANCHO 14 DENTE SEM CABO	UNID	6
445	GANCHO 16 DENTE SEM CABO	UNID	6
446	GESSO EM PO	KG	30
447	GRAMPEADOR GRANDE	UNID	2
448	GRAMPO 6MM - EMB C/ 1800 - REF 6692	CX	5
449	GRAMPO 8MM - EMB C/ 1400 - REF 6691	CX	5
450	GRAMPO CERCA 1 X 9	KG	6
451	GRAMPO CERCA 7/8 X 12	KG	6
452	JANELA ALUMINIO C/ GRADE 1,00X1,00+C506	UNID	3
453	JANELA ALUMINIO C/ GRADE 80X100	UNID	3
454	JANELA ALUMINIO C/ GRADE 80X120	UNID	3
455	JANELA ALUMINIO C/ GRADE 80X80	UNID	3
456	JOELHO AGUA 45 20MM C/C	UNID	10
457	JOELHO AGUA 45 25MM C/C	UNID	10
458	JOELHO AGUA 45 32MM C/C	UNID	10
459	JOELHO AGUA 45 40MM C/C	UNID	10
460	JOELHO AGUA 45 50MM C/C	UNID	10
461	JOELHO AGUA 45 60MM C/C	UNID	10
462	JOELHO AGUA 90 1/2R/R	UNID	10
463	JOELHO AGUA 90 1/2X3/4 R/R	UNID	10
464	JOELHO AGUA 90 20 X 1/2 MM C/R	UNID	30
465	JOELHO AGUA 90 20 X 3/4MM C/R	UNID	30
466	JOELHO AGUA 90 20MM C/C	UNID	50
467	JOELHO AGUA 90 25 X 1/2MM C/R	UNID	12
468	JOELHO AGUA 90 25 X 20 MM C/C	UNID	12
469	JOELHO AGUA 90 25MM C/C	UNID	30
470	JOELHO AGUA 90 3/4 R/R	UNID	30
471	JOELHO AGUA 90 32MM C/C	UNID	50
472	JOELHO AGUA 90 40MM C/C	UNID	10
473	JOELHO AGUA 90 50MM C/C	UNID	10
474	JOELHO AGUA 90 60MM C/C	UNID	10
475	JOELHO C/ BUCHA LATAO 20X1/2	UNID	30
476	JOELHO C/ BUCHA LATAO 25X1/2	UNID	30
477	JOELHO C/ BUCHA LATAO 25X3/4	UNID	30
478	JOELHO ESGOTO 45 100MM	UNID	10
479	JOELHO ESGOTO 45 40MM	UNID	10
480	JOELHO ESGOTO 45 50MM	UNID	10
481	JOELHO ESGOTO 45 75MM	UNID	10
482	JOELHO ESGOTO 90 100 X 50 C/ VISITA	UNID	10
483	JOELHO ESGOTO 90 100MM	UNID	30
484	JOELHO ESGOTO 90 150MM	UNID	5
485	JOELHO ESGOTO 90 200MM	UNID	5
486	JOELHO ESGOTO 90 40MM	UNID	50
487	JOELHO ESGOTO 90 50MM	UNID	20



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

488	JOELHO ESGOTO 90 75MM	UNID	10
489	JUNCAO RED ESG 100 C/3 SAIDA	UNID	3
490	JUNCAO RED ESG 100X50	UNID	3
491	KIT P/ BANHEIRO 5 PC PR/CR	UNID	3
492	KIT PINTURA3 PECAS	UNID	6
493	KIT PINTURA C/ 3 PECAS PINTURA BASICA	UNID	6
494	LAMBRIL GALV NA 20	UNID	15
495	LANTERNA 11 LED	UNID	3
496	LANTERNA 12+18 LED	UNID	3
497	LAVATORIO S/ COLUNA	UNID	3
498	LAVATORIO C/ COLUNA	UNID	5
499	LIQUIBRILHO 3,600 LT	GALAO	2
500	LIQUIBRILHO 18 LT	LATAO	3
501	LIXA DAGUA	UNID	20
502	LIXA FERRO	UNID	20
503	LIXA MASSA	UNID	100
504	LONA PRETA 4,0	MT	50
505	LONA PRETA 6,0	MT	50
506	LONA PRETA 8,0	MT	50
507	LUVA AGUA 1 R/R	UNID	12
508	LUVA AGUA 1/2 R/R	UNID	12
509	LUVA AGUA 1/2X3/4 R/R	UNID	12
510	LUVA AGUA 1 1/2 R/R	UNID	12
511	LUVA AGUA 1 1/4 R/R	UNID	12
512	LUVA AGUA 20 C/C	UNID	20
513	LUVA AGUA 20X1/2 C/R	UNID	50
514	LUVA AGUA 25 C/C	UNID	20
515	LUVA AGUA 25X1/2 C/R	UNID	10
516	LUVA AGUA 25X20 C/C	UNID	10
517	LUVA AGUA 25X3/4 C/R	UNID	10
518	LUVA AGUA 3/4 R/R	UNID	10
519	LUVA AGUA 32 C/C	UNID	50
520	LUVA AGUA 32X1 C/R	UNID	20
521	LUVA AGUA 40 C/C	UNID	5
522	LUVA AGUA 40X1 1/4 C/R	UNID	5
523	LUVA AGUA 50 C/C	UNID	5
524	LUVA AGUA 50X1 1/2 C/R	UNID	5
525	LUVA AGUA 60 C/C	UNID	5
526	LUVA BORRACHA CURTA PRETA	UNID	20
527	LUVA BORRACHA LONGA PRETA	UNID	20
528	LUVA CORRER 20MM	UNID	10
529	LUVA CORRER 25MM	UNID	10
530	LUVA CORRER 32MM	UNID	10
531	LUVA CORRER 40MM	UNID	10
532	LUVA CORRER 50MM	UNID	10
533	LUVA COURO CURTO	UNID	20
534	LUVA COURO LONGA	UNID	20
535	LUVA ESG 100 MM SIMPLES	UNID	5
536	LUVA ESG 40 MM SIMPLES	UNID	5
537	LUVA ESG 50 MM SIMPLES	UNID	5
538	LUVA ESG 75 MM SIMPLES	UNID	5
539	LUVA ESG CORRER 100 MM	UNID	5
540	LUVA ESG CORRER 40 MM	UNID	5
541	LUVA ESG CORRER 50 MM	UNID	5
542	LUVA ESG CORRER 75 MM	UNID	5
543	LUVA LATEX P/M/G	UNID	12
544	LUVA PANO SIMPLES	UNID	15
545	LUVA RED 25X20 C/C	UNID	10
546	LUVA RED 32X25 C/C	UNID	10
547	LUVA RED LATAO 20X1/2 C/R	UNID	10
548	LUVA RED LATAO 25X1/2 C/R	UNID	10
549	LUVA RED LATAO 25X3/4 C/R	UNID	10



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

550	MADERITO CONSTRUCAO 09 MM 1,10 X 2,20	FOLHA	30
551	MADERITO CONSTRUCAO 12 MM 1,10 X 2,20	FOLHA	10
552	MANG CRISTAL 1/4X1,5 NIVEL	MT	30
553	MANG CRISTAL 1X2,0	MT	10
554	MANG CRISTAL 3/4X1,5	MT	10
555	MANG CRISTAL 3/8X1,5	MT	10
556	MANG CRISTAL TRANC PT200 1/2	MT	10
557	MANG GAS OLICAR 3/8 X 3,9MM 1,25MTS	UNID	5
558	MANG IRRIGACAO 1/2X1,5 C/ 100 MTS	MT	50
559	MANG IRRIGACAO 3/4X1,5 C/ 100 MTS	MT	50
560	MANG JARDIM LISA 10 MTS	PEÇA	3
561	MANG JARDIM LISA 15 MTS	PEÇA	3
562	MANG JARDIM LISA 20 MTS	PEÇA	3
563	MANG JARDIM LISA 30 MTS	PEÇA	3
564	MANGOTE CARRO PIPA 1 1/2 = 50MM	MT	20
565	MANGOTE CARRO PIPA 1 1/4 = 40MM	MT	20
566	MANGOTE CARRO PIPA 2 = 60MM	MT	10
567	MARRETA 1 1/2 KG COM CABO	UNID	2
568	MARRETA 1 KG COM CABO	UNID	2
569	MARRETA 1/2 KG COM CABO	UNID	3
570	MARRETA 10 KG S/ CABO	UNID	2
571	MARRETA 2 KG COM CABO	UNID	2
572	MARRETA 5 KG COM CABO	UNID	2
573	MARTELO N27 MM	UNID	3
574	MARTELO N29 MM	UNID	3
575	MASCARA REF AT2600 P/ PINTOR C/ VALVULA E AJUSTE	UNID	50
576	MASSA ACRILICA BALDE 27 KG	UNID	30
577	MASSA ACRILICA GL 5,5 KG	UNID	4
578	MASSA CORRIDA BALDE 27 KG	UNID	50
579	MASSA CORRIDA SC 13,5 KG	UNID	50
580	MASSA CORRIDA GL 5,4 KG	UNID	4
581	MASSA PLASTICA 1KG	UNID	3
582	MASSEIRA PLAST DE MASSA 19 LTS	UNID	3
583	MECANISMO COMP, CX DESC, ACOP, REF: M3024/NZ	UNID	3
584	METALOM GALV 25 X 25 NA 18	UNID	12
585	METALOM GALV 30 X 30 NA 18	UNID	12
586	METALOM GALV 30 X 50 NA18	UNID	15
587	METALON GALV 20 X 20 NA 20	UNID	20
588	METALON GALV 20 X 30 NA 18	UNID	20
589	NIPEL 1 R/R	UNID	10
590	NIPEL 1/2 R/R	UNID	10
591	NIPEL 3/4	UNID	10
592	NIVEL DE MADEIRA 12 CM	UNID	3
593	OCULOS SEGURANCA VERDE/ PRETO	UNID	10
594	PA BICO	UNID	10
595	PA QUADRADA	UNID	10
596	PAR FRANCES 1/4X2,5	UNID	300
597	PAR FRANCES 1/4X3,0	UNID	300
598	PAR FRANCES 1/4X3,5	UNID	300
599	PAR FRANCES 1/4X4,0	UNID	300
600	PAR FRANCES 3/8X3,5	UNID	300
601	PAR FRANCES 3/8X4,0	UNID	300
602	PAR FRANCES 3/8X4,5	UNID	300
603	PAR FRANCES 3/8X5,0	UNID	300
604	PAR FRANCES 5/16X3,0	UNID	300
605	PAR FRANCES 5/16X3,5	UNID	300
606	PAR FRANCES 5/16X4,0	UNID	300
607	PAR FRANCES 5/16X4,5	UNID	300
608	PAR P/ POSTE 12X300	UNID	12
609	PAR P/ VASO 12	UNID	12
610	PAR PEQ LATONADO	UNID	500
611	PAR TELHA BRASILT	UNID	30



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

612	PENEIRA AREIA 40X50 QUADRADA	UNID	2
613	PENEIRA AREIA REDONDA PLASTICO	UNID	2
614	PIA INDIMEL 1,20X50	UNID	2
615	PIA INDIMEL 1,40X50	UNID	2
616	PIA INDIMEL 1,50X50	UNID	2
617	PIA INDIMEL 1,60X50	UNID	2
618	PIA INDIMEL 1,80X55	UNID	2
619	PIA INOX 1,40 MT	UNID	2
620	PIA INOX 1,50 MT	UNID	2
621	PIA INOX 1,60 MT	UNID	2
622	PIA INOX 1,60 MT C/ 2 CUBAS	UNID	2
623	PIA INOX 1,80 MT	UNID	2
624	PIA INOX 1,80 MT C/ 2 CUBAS	UNID	2
625	PIA INOX 2,00 MT	UNID	2
626	PIA INOX 2,00 MT C/ 2 CUBAS	UNID	2
627	PICARETA ESTREITA	UNID	12
628	PLANTADEIRA PERNA DE GRILO	UNID	3
629	PNEU CARRINHO MAO 3,25X8 CAP 100KG	UNID	6
630	PNEU CARRINHO MAO 3,25X8 CAP 180KG	UNID	6
631	PNEU CARRINHO MAO 3,25X8 COMPLETO CAP 180KG	UNID	6
632	PNEU INDUSTRIAL REBOQUE LEVORIN 4,80/4,00 - 8	UNID	3
633	PNEU MACICO COMPLETO	UNID	2
634	PONTEIRO DE ACO 12	UNID	3
635	PORCA 1/4, 5/16, 3/4 ZINC/POLIDA	UNID	500
636	PORCA 5/8, 1", 3/8 ZINC/POLIDA	UNID	500
637	PORTA Prensada Pintura 60 X 2,10	UNID	12
638	PORTA Prensada Pintura 70 X 2,10	UNID	12
639	PORTA Prensada Pintura 80 X 2,10	UNID	12
640	PORTA Prensada Pintura 90 X 2,10	UNID	12
641	PORTA ROLADA 2 BANDAS 80 X 1,05	UNID	12
642	PORTA SANF 60 X 2,10	UNID	3
643	PORTA SANF 70 X 2,10	UNID	3
644	PORTA SANF 80 X 2,10	UNID	3
645	PORTA SANF 90 X 2,10	UNID	3
646	PREGO 14X15 OU 1,1/4X14	KG	10
647	PREGO 15X18 OU 1,1/2X13	KG	10
648	PREGO 18X27 OU 2 1/2X10	KG	10
649	PREGO 2 1/2 X13	KG	10
650	PREGO 3X8 OU 20X34 CAIBAR	KG	10
651	PREGO TELHA BRASILIT 500 GR 19X36	KG	10
652	PROTETOR DE OUVIDO PEQUENO	UNID	10
653	PRUMO BRONZE 1KG	UNID	3
658	RALO SIMPLES REDONDO 100 X40	UNID	5
659	REG ESF PLAST SOLDAVEL 20	UNID	6
660	REG ESF PLAST SOLDAVEL 25	UNID	6
661	REG ESF PLAST SOLDAVEL 32	UNID	6
662	REG ESF PLAST SOLDAVEL 40	UNID	6
663	REG ESF PLAST SOLDAVEL 50	UNID	6
664	REG ESF PLAST SOLDAVEL 60	UNID	6
665	REG GAV 1/2 C/ ACAB C 23	UNID	3
666	REG GAV 3/4 C/ ACAB C 23	UNID	3
667	REG GAVETA FERRO 1 1/2 R/R INTERNA	UNID	3
668	REG GAVETA FERRO 1 1/4 R/R INTERNA	UNID	3
669	REG GAVETA FERRO 1 R/R INTERNA	UNID	3
670	REG GAVETA FERRO 1/2 R/R INTERNA	UNID	3
671	REG GAVETA FERRO 2 1/2 R/R INTERNA	UNID	3
672	REG GAVETA FERRO 3/4 R/R INTERNA	UNID	3
673	REG PASSAG 1/2 PLASTC/ CANOPLA	UNID	3
674	REG PASSAG PLAST 3/4 R/R BRANCO	UNID	3
675	REG PRES 1416 AGUIA 1/2 C31	UNID	6
676	REG PRES 1416 AGUIA 3/4 C23	UNID	6
677	REGADOR DE PLANTA 10 LTS	UNID	3



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

678	REGADOR DE PLANTA 5 LTS	UNID	3
679	REGISTRO 1400 PRESSAO 1/2 AM	UNID	6
680	REGISTRO 1416 PRESSAO 1/2 C23	UNID	6
681	REGISTRO 1416 PRESSAO 3/4 C23	UNID	6
682	REGISTRO GAS INDUSTRIAL	UNID	6
683	REGISTRO GAS MEDIO 504/01	UNID	12
684	REGISTRO PRESSAO SOLDAVEL - 20MM	UNID	12
685	REGISTRO PRESSAO SOLDAVEL - 25MM	UNID	12
686	REGUA PED ALUM 2 MT ANATOMICA	UNID	5
687	REGUA PED ALUM 2 MT C/ REFORCO	UNID	5
688	REJUNTE H-MAIS FLEX 1 KG IMPERMEAVEL	UNID	30
689	REJUNTE H-MAIS FLEX 5 KG IMPERMEAVEL	UNID	10
690	REMOVEDOR TINTA 1 LT	UNID	3
691	REPARO A3000 1/4V M18	UNID	3
692	REPARO A3000 1158/59/93 C33	UNID	3
693	REPARO A3000 1158/59/93 CR	UNID	3
694	REPARO A3000 1416 V SOFT CR VED	UNID	3
695	RIPAO 1X5 PINOS	MT	2000
696	RODA ARO P/ CARRO MAO 3,25X8	UNID	6
697	RODA ARO P/ REBOQUE 4,0X8	UNID	6
698	ROLDANA P/ PORTAO 0,60MM 2,1/2^	UNID	6
699	ROLO DE ESPUMA N 05	UNID	12
700	ROLO DE ESPUMA N 09	UNID	12
701	ROLO DE ESPUMA N 15	UNID	12
702	ROLO DE ESPUMA N 23	UNID	12
703	ROLO DE LÃ 23 CM P/ TINTA EM PO	UNID	12
704	ROLO DE LÃ 23 CM REF 2014	UNID	12
705	ROLO DE LÃ 23 CM REF 321/10	UNID	12
706	ROLO DE LÃ 23 REF 1000	UNID	12
707	ROLO DE LÃ ANT GOTA DUPLO	UNID	3
708	ROLO DE LÃ N 05	UNID	6
709	ROLO DE LÃ N 09	UNID	6
710	ROLO DE LÃ N 15	UNID	6
711	ROLO DE LÃ P/ TINTA EM PO DUPLO	UNID	3
712	SAIDA D AGUA P/ DESCARGA REF: MS243/Z	UNID	3
713	SELADOR ACRILICO BALDE 18 LTS	UNID	30
714	SELADOR ACRILICO GALAO 3,600 LTS	UNID	12
715	SELADOR PARA GESSO 3,600GL	UNID	2
716	SERRA MARMORE BOSCH GDC 14-40 PROFISSIONAL	UNID	3
717	SERRA STARRET	UNID	20
718	SERROTE 22	UNID	3
719	SERROTE 24	UNID	3
720	SIFAO DUPLO FLEXIVEL	UNID	5
721	SIFAO SIMPLES FLEXIVEL	UNID	15
722	SIFAO TRIPLO FLEXIVEL	UNID	5
723	T AGUA 1 R/R/R	UNID	12
724	T AGUA 1/2 R/R/R	UNID	12
725	T AGUA 20 C/C	UNID	30
726	T AGUA 20X1/2 C/C/R	UNID	30
727	T AGUA 20X1/2 LATAO	UNID	20
728	T AGUA 25 C/C	UNID	30
729	T AGUA 25X1/2 C/C/R	UNID	20
730	T AGUA 25X1/2 LATAO	UNID	20
731	T AGUA 25X20 C/C	UNID	20
732	T AGUA 25X3/4 C/C/R	UNID	10
733	T AGUA 25X3/4 LATAO	UNID	20
734	T AGUA 3/4 R/R	UNID	10
735	T AGUA 32 C/C	UNID	10
736	T AGUA 40 C/C	UNID	10
737	T AGUA 50 C/C	UNID	10
738	T AGUA 60 C/C	UNID	10
739	T ESGOTO 100	UNID	20



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

740	T ESGOTO 100 X 100 X 50	UNID	10
741	T ESGOTO 100 X 100 X 75	UNID	20
742	T ESGOTO 150	UNID	5
743	T ESGOTO 200	UNID	5
744	T ESGOTO 40	UNID	20
745	T ESGOTO 50	UNID	10
746	T ESGOTO 75	UNID	6
747	T ESGOTO 75 X 50	UNID	6
748	TABUA DE 10 CM PINOS C/ 3 MTS	UNID	10
749	TABUA DE 23 CM PINOS C/ 3 MTS	UNID	10
750	TABUA DE 30 CM PINOS C/ 3 MTS	UNID	10
751	TABUA DE 30 CM	MTS	30
752	TALHADEIRA ACO REDONDA 10	UNID	3
753	TALHADEIRA ACO REDONDA 12	UNID	3
754	TANQ DUPLO 100X50 CM	UNID	3
755	TANQ DUPLO 120X51 CM SUPER	UNID	3
756	TANQ TRIPLO 120X49 CM	UNID	3
757	TANQ TRIPLO 140X53 CM	UNID	3
758	TANQ TRIPLO 160X55 CM	UNID	3
759	TELA 15X15 FERRO 4,2 TAMANHO 6 X 2,45	UNID	2
760	TELA TAPUME 50 MTS	UNID	100
761	TELHA BARRO	UNID	10000
762	TELHA ETERNIT 1,83 X 1,10 X 5MM	UNID	30
763	TELHA ETERNIT 2,13 X 1,10 X 5 MM	UNID	30
764	TELHA ETERNIT 2,13 X 50 X 4 MM	UNID	50
765	TELHA ETERNIT 2,44 X 1,10 X 5 MM	UNID	50
766	TELHA ETERNIT 2,44 X 50 X 4 MM	UNID	30
767	TIJOLO	UNID	30000
768	TINNER GALAO 3,600	GL	5
769	TINNER LITRO	LITRO	30
770	TINTA ESMT SINT GL 3,600	GL	35
771	TINTA ESMT SINT 1 LT	LT	24
772	TINTA LATEX 18 LITROS INTERNA	LATA	50
773	TINTA LATEX 3,6 LITROS INTERNA	GL	30
774	TINTA LATEX 18 LITROS EXTERNA	LATA	30
775	TINTA LATEX 3,6 LITROS EXTERNA	GL	24
776	TINTA PISO 10 LITROS VR/AM/AZ/BR	LATA	25
777	TINTA SPRAY AUTA TEMPERATURA	UND	20
778	TINTA BISNAGA LIQUIDA	UND	20
779	TINTA SPRAY USO GERAL	UND	20
780	TORN P/ FILTRO PLASTICO	UND	12
781	TORN PLAST 10 CM CURTA 1/2	UND	20
782	TORN PLAST 15CM 1/2 LONGA	UND	20
783	TORN PLAST BICA MOVEL MESA ABS	UND	6
784	TORN PLAST BICA MOVEL PAREDE ABS	UND	6
785	TORN PLAST JARDIM PRETA 1/2	UND	20
786	TORN PLAST P/ LAVATORIO	UND	20
787	TORN 1158 PIA 1/2 C31	UND	6
788	TORN 1159 PIA 1/2 C23	UND	6
789	TORN 1167 BM ALTA PAREDE C31	UND	6
790	TORN 1193 LAVATORIO 1/2 C23	UND	6
791	TORQUES ARMADOR 12	UND	3
792	TORQUES AZULEJISTA 08	UND	3
793	TORQUES CARPINTEIRO 08	UND	3
794	TRELICA LEVE 6 MTS	UND	20
795	TRELICA PESADA 6 MTS	UND	10
796	TRENA C/ 5 MTS	UND	5
797	TRENA C/ 8 MTS	UND	5
798	TRINCHA 395 DE 1	UND	12
799	TRINCHA 395 DE 1 1/2	UND	12
800	TRINCHA 395 DE 1/2	UND	12
801	TRINCHA 395 DE 2	UND	12



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

802	TRINCHA 395 DE 2 1/2	UND	12
803	TRINCHA 395 DE 3	UND	12
804	TRINCHA 395 DE 3/4	UND	12
805	TRINCHA 395 DE 4	UND	12
806	TUBO AGUA 40MM ISO 9001	PECA	50
807	TUBO AGUA 60MM ISO 9001	PECA	30
808	TUBO AGUA 20MM ISO 9001	PECA	50
809	TUBO AGUA 25MM ISO 9001	PECA	50
810	TUBO AGUA 32MM ISO 9001	PECA	700
811	TUBO AGUA 40MM ISO 9001	PECA	50
812	TUBO AGUA 50 MM ISO 9001	PECA	30
813	TUBO CX DESCARGA COM CURVA	PECA	20
814	TUBO ESG 100MM ISO 9001	PECA	50
815	TUBO ESG 150MM ISO 9001	PECA	20
816	TUBO ESG 40MM ISO 9001	PECA	50
817	TUBO ESG 50MM ISO 9001	PECA	20
818	TUBO ESG 75MM ISO 9001	PECA	10
819	TUBO PATENTE 1 1/4 NA CHAPA 12	PECA	15
820	TUBO PATENTE 1 NA CHAPA 12	PECA	15
821	TUBO PATENTE 3/4 NA CHAPA 14	PECA	15
822	TUBO PVC AGUA ROSCAVEL 1 1/2	PECA	10
823	TUBO PVC AGUA ROSCAVEL 1	PECA	10
824	UNIAO 20 C/C	UND	10
825	UNIAO 25 C/C	UND	10
826	UNIAO 32 C/C	UND	10
827	UNIAO 40 C/C	UND	10
828	UNIAO 50 C/C	UND	10
829	UNIAO 60 C/C	UND	10
830	VALV FUNDO POÇO PLAST 1 1/2	UND	3
831	VALV FUNDO POÇO PLAST 1	UND	6
832	VALV FUNDO POÇO PLAST 3/4	UND	6
833	VALV PIA PLAST CURTA VP1/S	UND	12
834	VALV PIA PLAST LONGA VL5/S	UND	12
835	VASC ALUMINIO 30X30	UND	5
836	VASC ALUMINIO 40X40	UND	5
837	VASC ALUMINIO 40X50	UND	5
838	VASC ALUMINIO 40X60	UND	5
839	VASC ALUMINIO 50X50	UND	6
840	VASC ALUMINIO 60X60	UND	6
841	VASC ALUMINIO 60X80	UND	6
842	VASC ALUMINIO 70X80	UND	6
843	VASC ALUMINIO 80X80	UND	6
844	VASO ACOPLADO 1 ACIONAMENTO	UND	12
845	VASO ACOPLADO 2 ACIONAMENTO	UND	12
846	VASO CONVENCIONAL	UND	10
847	VASSOURAO DE PIACAVA C/ O CABO	UND	30
848	VASSOURAO GARI PLASTICO C/ O CABO	UND	30
849	VEDA CALHA ALUMINIO 290G	UND	3
850	VEDACIT GL 3,6	GL	4
851	VEDACIT LITRO	LT	6
852	VELA PARA FILTRO	UND	12
853	VERG 1/2 CA 12,5MM	VARA	40
854	VERG 3/8 CA 10MM	VARA	60
855	VERG 4,2 VARA	VARA	150
856	VERG 5/16 CA 8,0MM	VARA	80
857	VERG 5/8	VARA	6
858	VERG 6,0 VARA	VARA	150
859	VERNIZ 3,600 GL	GL	6
860	VERNIZ 1 LT	LT	12
861	Y P/ ESGOTO 100X100X100	UND	3
862	Y P/ ESGOTO 100X100X50	UND	3
863	Y P/ ESGOTO 40X40X40	UND	3



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

864	Y P/ ESGOTO 50X50X50	UND	3
865	Y P/ ESGOTO 75X75X75	UND	3
866	ZARCAO GL 3,600	GL	6
867	ZINCO 0,30 CM	MT	50
868	ZINCO 0,50 CM	MT	50
869	ZINCO 0,80 CM	MT	80
870	ZINCO 1,00 MT	MT	100
871	PALETES DE MADEIRA	UND	500

3.0.OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

3.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

3.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

3.4.Manter, durante a vigência do contrato ou instrumentos equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

3.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

3.6.Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

4.1.Havendo proposta com valor unitário manifestamente inexequível nos termos do Art. 48, II, da Lei 8.666/93, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente, relacionado neste anexo.

5.0.MODELO DA PROPOSTA

5.1.É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.

JOSÉ LEANDRO MORAIS
Pregoeiro Oficial



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2020

PROPOSTA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2020

OBJETO: Contratação de Empresa Especialidade no Fornecimento Parcelado de Material de Construção e Outros, destinado ao Atendimento das Diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Salgado-PB.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
1	ABRAC NAYLON 2,5X100		UNID	200		
2	ABRAC NAYLON 3,6X150		UNID	200		
3	ABRAC NAYLON 3,6X250		UNID	200		
4	ABRAC NAYLON 3,6X300		UNID	200		
5	ABRAC NAYLON 4,8X200		UNID	200		
6	ABRAC NAYLON 4,8X300		UNID	200		
7	ABRAC NAYLON 4,8X500		UNID	150		
8	ABRAC NAYLON 7,5X540		UNID	150		
9	ABRAC NAYLON 7,6X500		UNID	150		
10	ABRAC NAYLON 7,8X300		UNID	150		
11	ABRAC PLAST PRETA 20		UNID	10		
12	ABRAC PLAST PRETA 25		UNID	10		
13	ABRAC PLAST PRETA 32		UNID	10		
14	ABRAC S/ FIM 1 1/2 X 2 = 38-51		UNID	20		
15	ABRAC S/ FIM 1 X 1 1/2 = 25-38		UNID	20		
16	ABRAC S/ FIM 1,5 X 2 = 38-50		UNID	20		
17	ABRAC S/ FIM 11-20 BORBOLETA		UNID	20		
18	ABRAC S/ FIM 2 1/2 X 3 = 63-76		UNID	20		
19	ABRAC S/ FIM 2X2 1/2 = 51- 64		UNID	20		
20	ABRAC S/ FIM 3 1/4 X 3,3/4 = 83=95		UNID	20		
21	ABRAC S/ FIM P/ BOLIJAIO 1/2 X 3/4 OU 13 X 19		UNID	20		
22	ABRAC S/FIM 3/3 X 1/2 = 76-89		UNID	20		
23	ABRAC S/FIM 4X4,1/2 =101X114		UNID	20		
24	ABRAC TIPO U 1,0		UNID	20		
25	ABRAC TIPO U 1/2		UNID	20		
26	ABRAC TIPO U 3/4		UNID	20		
27	ABRAC TIPO U 3"		UNID	20		
28	ACIDO MURIATO COMBATE		LT	10		
29	ADAPT 20X1/2 C/R AGUA		UNID	50		
30	ADAPT 25X3/4 C/R AGUA		UNID	50		
31	ADAPT 32X1 C/R AGUA		UNID	50		
32	ADAPT 40X1 1/4 C/R AGUA		UNID	30		
33	ADAPT 50X1 1/2 C/R AGUA		UNID	20		
34	ADAPT 60X2 C/R AGUA		UNID	20		
35	AGUARRAS LT		LT	10		
36	ALAVANCA LISA 7/8 COM 1,5 MT		UNID	12		
37	ALICATE AMPERIMETRO		UNID	2		
38	ALICATE ANEL CURVO INTERNO 7		UNID	2		
39	ALICATE BICO REDONDO 5		UNID	2		
40	ALICATE BOMBA-DAGUA CRV 10 25CM		UNID	2		



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

41	ALICATE CORTE DIAGONAL 8	UNID	2		
42	ALICATE ELETRICISTA N8 1000V	UNID	3		
43	ALICATE PORTA ELETRODO 500AMP	UNID	2		
44	ALICATE PRESSAO 10	UNID	2		
45	ALICATE UNIVERSAL 8	UNID	3		
46	ANEL CERA VEDACAO VASO	UNID	10		
47	ANEL VEDACAO 100 MM	UNID	6		
48	ANEL VEDACAO 150 MM	UNID	6		
49	ANEL VEDACAO 40 MM	UNID	6		
50	ANEL VEDACAO 50 MM	UNID	6		
51	ANEL VEDACAO 75 MM	UNID	6		
52	ANT FERRUGEM WHITE LUB SUPER 300	UNID	3		
53	APLICADOR DE SILICONE	UNID	3		
54	ARAME FARPADO 100 MTS	ROLO	5		
55	ARAME FARPADO 250 MTS	ROLO	5		
56	ARAME FARPADO 500 MTS	ROLO	12		
57	ARAME GALV 12	KG	15		
58	ARAME GALV 14	KG	15		
59	ARAME GALV 16	KG	15		
60	ARAME GALV 18	KG	30		
61	ARAME GALV 20	KG	10		
62	ARAME GALV 22	KG	10		
63	ARAME RECOZ 18	KG	30		
64	ARCO SERRA TUBULAR	UNID	3		
65	ARGAMASSA AC-1 15 KG	SACO	70		
66	ARGAMASSA AC-2 15 KG	SACO	100		
67	ARMARIO BANHEIRO PLAST VERSATIL 35,5X30,5	UNID	3		
68	ARREMATE COLONIAL PEÇA 1,2MT	PEÇA	10		
69	ARREMATE PLASTILON 20X30 PEÇA COM 6 MTS	PEÇA	10		
70	ARREMATE PVC SIMPLES PEÇA COM 6 MTS	PEÇA	10		
71	ARREMATE PVC F OU H PEÇA COM 6 MTS	PEÇA	10		
72	ARRIBITE POP REF 480 , 425 , 416, 419	UNID	300		
73	ARRIBITE POP REF 516, 522, 525	UNID	300		
74	ASSENTO COMUM ASTRA PLUS	UNID	10		
75	BALDE METAL 10 LT	UNID	12		
76	BALDE PLASTICO 12 LT	UNID	12		
77	BANDEJA PLAST PINTOR	UNID	6		
78	BANDEJA PLAST PINTOR PEQ	UNID	6		
79	BARBANTE DE NAYLON ROLO COM 1 KG	ROLO	30		
80	BARRA CANALETA 2 MT 20X10	UNID	30		
81	BARRA CHATA 1 1/4 X 3/16	UNID	30		
82	BARRA CHATA 1/2 X 1/8	UNID	30		
83	BARRA CHATA 1^	UNID	30		
84	BARRA ROSCAVEL 1/4 ZINC/POLIDA	UNID	20		
85	BARRA ROSCAVEL 3/8 ZINC/POLIDA	UNID	20		
86	BARRA ROSCAVEL 5/16 ZINC/POLIDA	UNID	20		
87	BLOCO COMPENSADO 04MM 1,60 X 2,20	UNID	10		
88	BLOCO COMPENSADO 10MM 1,60 X 2,20	UNID	10		
89	BLOCO COMPENSADO 15MM 1,60 X 2,20	UNID	10		
90	BOIA CAIXA DAGUA 1/2 E 3/4	UNID	6		
91	BOIA CAIXA DESCARGA ACOPLADA	UNID	6		
92	BOIA CX DESCARGA	UNID	6		
93	BOLSA BORRACHA VEDACAO P/ CX ACOPLADA	UNID	6		
94	BOLSA OBTURADOR CX ACOPLADA SAIDA DAGUA	UNID	6		
95	BOLSA/SPUD P/ VASO CONVENCIONAL	UNID	10		
96	BOTA BORRACHA BRANCA	UNID	10		
97	BOTA BORRACHA PRETA SOLADO AMARELO	UNID	10		
98	BOTA C/ SOLADO DE PNEU	UNID	10		



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

99	BOTA CONSTRUCAO C/ CADAÇO	UNID	10		
100	BOTA CONSTRUCAO C/ ELASTICO	UNID	30		
101	BRITA	MT	24		
102	BROCA ACO RAPIDO N1	UNID	6		
103	BROCA ACO RAPIDO N10	UNID	6		
104	BROCA ACO RAPIDO N12	UNID	6		
105	BROCA ACO RAPIDO N2	UNID	6		
106	BROCA ACO RAPIDO N2,5	UNID	6		
107	BROCA ACO RAPIDO N3	UNID	6		
108	BROCA ACO RAPIDO N3,5	UNID	6		
109	BROCA ACO RAPIDO N4	UNID	6		
110	BROCA ACO RAPIDO N4,5	UNID	6		
111	BROCA ACO RAPIDO N5	UNID	6		
112	BROCA ACO RAPIDO N5,5	UNID	6		
113	BROCA ACO RAPIDO N6	UNID	6		
114	BROCA ACO RAPIDO N6,5	UNID	6		
115	BROCA ACO RAPIDO N7	UNID	6		
116	BROCA ACO RAPIDO N8	UNID	6		
117	BROCA ACO RAPIDO N9	UNID	6		
118	BROCA VIDIA 03	UNID	6		
119	BROCA VIDIA 04	UNID	6		
120	BROCA VIDIA 05	UNID	6		
121	BROCA VIDIA 06	UNID	6		
122	BROCA VIDIA 07	UNID	6		
123	BROCA VIDIA 08	UNID	6		
124	BROCA VIDIA 09	UNID	6		
125	BROCA VIDIA 10	UNID	6		
126	BROCA VIDIA 12	UNID	6		
127	BROXA DE CAIACAO 800/2	UNID	10		
128	BUCHA COM GANCHO N 06	UNID	50		
129	BUCHA COM GANCHO N 10	UNID	50		
130	BUCHA DE APOIO 05	UNID	50		
131	BUCHA DE APOIO 06	UNID	50		
132	BUCHA DE APOIO 07	UNID	50		
133	BUCHA DE APOIO 08	UNID	50		
134	BUCHA DE APOIO 09	UNID	50		
135	BUCHA DE APOIO 10	UNID	50		
136	BUCHA DE APOIO 12	UNID	20		
137	BUCHA RED CURTA 1 X 1/2 R/R INT/EXT	UNID	20		
138	BUCHA RED CURTA 1 X 3/4 R/R INT/EXT	UNID	20		
139	BUCHA RED CURTA 1,1/2 X 1,1/4 R/R INT/EXT	UNID	20		
140	BUCHA RED CURTA 1,1/2 X 1/2 R/R INT/EXT	UNID	20		
141	BUCHA RED CURTA 1,1/2 X 3/4 R/R INT/EXT	UNID	20		
142	BUCHA RED CURTA 1,1/2 X1 R/R INT/EXT	UNID	20		
143	BUCHA RED CURTA 1,1/4 X 3/4 R/R INT/EXT	UNID	20		
144	BUCHA RED CURTA 2 X 1 R/R INT/EXT	UNID	20		
145	BUCHA RED CURTA 2 X 1,1/2 R/R INT/EXT	UNID	20		
146	BUCHA RED CURTA 3/4 X 1/2 R/R INT/EXT	UNID	20		
147	BUCHA RED CURTA C/C 25 X 20	UNID	20		
148	BUCHA RED CURTA C/C 32 X 25	UNID	20		
149	BUCHA RED CURTA C/C 40 X 20	UNID	20		
150	BUCHA RED CURTA C/C 40 X 32	UNID	20		
151	BUCHA RED CURTA C/C 50 X 40	UNID	20		
152	BUCHA RED CURTA C/C 60 X 50	UNID	20		
153	BUCHA RED LONGA C/C 110 X 60	UNID	20		
154	BUCHA RED LONGA C/C 25 X 20	UNID	20		
155	BUCHA RED LONGA C/C 32 X 20	UNID	20		
156	BUCHA RED LONGA C/C 32 X 25	UNID	20		
157	BUCHA RED LONGA C/C 40 X 20	UNID	20		
158	BUCHA RED LONGA C/C 40 X 25	UNID	20		
159	BUCHA RED LONGA C/C 50 X 20	UNID	20		
160	BUCHA RED LONGA C/C 50 X 25	UNID	20		



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

161	BUCHA RED LONGA C/C 50 X 32	UNID	20		
162	BUCHA RED LONGA C/C 50 X 40	UNID	20		
163	BUCHA RED LONGA C/C 60 X 25	UNID	20		
164	BUCHA RED LONGA C/C 60 X 32	UNID	20		
165	BUCHA RED LONGA C/C 60 X 40	UNID	20		
166	BUCHA RED LONGA C/C 60 X 50	UNID	20		
167	BUCHA REDUCAO ESGOTO 100 X 50	UNID	20		
168	BUCHA REDUCAO ESGOTO 100 X 75	UNID	20		
169	BUCHA REDUCAO ESGOTO 150 X 100	UNID	20		
170	BUCHA REDUCAO ESGOTO 200 X 150	UNID	20		
171	BUCHA REDUCAO ESGOTO 50 X 40	UNID	20		
172	BUCHA REDUCAO ESGOTO 75 X 50	UNID	20		
173	CABO ENXADA	UNID	12		
174	CABO GANCHO ANCINHO	UNID	6		
175	CABO PA Y 75CM COMUM	UNID	6		
176	CABO PICARETA CHIBANCA	UNID	12		
177	CABO ROLO PINTURA 23CM	UNID	12		
178	CABO ROLO PINTURA DUPLO ALUM	UNID	3		
179	CABO VASSOURAO DE GARI	UNID	12		
180	CADEADO 20	UNID	10		
181	CADEADO 25	UNID	10		
182	CADEADO 30	UNID	10		
183	CADEADO 32	UNID	10		
184	CADEADO 35	UNID	10		
185	CADEADO 40	UNID	10		
186	CADEADO 45	UNID	10		
187	CADEADO 50	UNID	5		
188	CADEADO 60	UNID	5		
189	CAIBRO DE PINOS	MT	1000		
190	CAL MEGA O 10 KG	SACO	100		
191	CAMARA DE AR 3,25X8	UNID	10		
192	CAMARA DE AR 3,50X8	UNID	10		
193	CAMARA DE AR 4,8X8 INDUSTRIAL	UNID	10		
194	CANTONEIRA 1, 1/4 X 1/4	PEÇA	10		
195	CANTONEIRA 1X1/8	PEÇA	10		
196	CANTONEIRA 1X3/16	PEÇA	10		
197	CANTONEIRA 1^	PEÇA	10		
198	CANTONEIRA 3/4 X 1/8	PEÇA	10		
199	CAPACETE DE PROTECAO PLASTICO	UNID	10		
200	CAPOTE TELHA FIBROCIMENTO 110 CM INF/SUP	UNID	10		
201	CAPOTE TELHA FIBROCIMENTO 50 CM INF/SUP	UNID	10		
202	CAPS AGUA 20	UNID	20		
203	CAPS AGUA 25	UNID	20		
204	CAPS AGUA 32	UNID	20		
205	CAPS AGUA 40	UNID	20		
206	CAPS AGUA 50	UNID	20		
207	CAPS AGUA 60	UNID	20		
208	CAPS AGUA ROSCA 1/2	UNID	20		
209	CAPS AGUA ROSCA 3/4	UNID	20		
210	CAPS ESGOTO 100	UNID	5		
211	CAPS ESGOTO 150	UNID	5		
212	CAPS ESGOTO 200	UNID	5		
213	CAPS ESGOTO 40	UNID	5		
214	CAPS ESGOTO 50	UNID	5		
215	CAPS ESGOTO 75	UNID	5		
216	CARRINHO MAO REFORCADO EXTRAFORT	UNID	6		
217	CARRINHO PNEU BALAO FISCHER VERMELHO	UNID	6		
218	CARRINHO PNEU BALAO MAESTRO PRATA	UNID	3		
219	CARRINHO PNEU MACICO	UNID	3		



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

220	CASCALHINHO	MT	12	
221	CATALISADOR	UNID	5	
222	CERAMICA 46X46 PEI 4 TIPO A	MT ²	300	
223	CHAVE COMBINADA 08 MM	UNID	3	
224	CHAVE COMBINADA 09 MM	UNID	3	
225	CHAVE COMBINADA 10 MM	UNID	3	
226	CHAVE COMBINADA 11 MM	UNID	3	
227	CHAVE COMBINADA 12 MM	UNID	3	
228	CHAVE COMBINADA 12X13	UNID	3	
229	CHAVE COMBINADA 13 MM	UNID	3	
230	CHAVE COMBINADA 22 MM	UNID	3	
231	CHAVE COMBINADA 24 MM	UNID	3	
232	CHAVE COMBINADA 25 MM	UNID	3	
233	CHAVE ESTRELA 1/4X10	UNID	3	
234	CHAVE ESTRELA 1/4X5	UNID	3	
235	CHAVE ESTRELA 1/4X8	UNID	3	
236	CHAVE ESTRELA 1/8X4	UNID	3	
237	CHAVE ESTRELA 1/8X6	UNID	3	
238	CHAVE ESTRELA 1/8X8	UNID	3	
239	CHAVE ESTRELA 16X17	UNID	3	
240	CHAVE ESTRELA 3/16X3	UNID	3	
241	CHAVE ESTRELA 3/16X4	UNID	3	
242	CHAVE ESTRELA 3/16X5	UNID	3	
243	CHAVE ESTRELA 3/16X6	UNID	3	
244	CHAVE ESTRELA 3/16X8	UNID	3	
245	CHAVE ESTRELA 3/8X6	UNID	3	
246	CHAVE ESTRELA 5/16X10	UNID	3	
247	CHAVE FENDA 1/4X5	UNID	3	
248	CHAVE FENDA 1/4X6	UNID	3	
249	CHAVE FENDA 1/4X8	UNID	3	
250	CHAVE FENDA 3/16X3	UNID	3	
251	CHAVE FENDA 3/16X6	UNID	3	
252	CHAVE FENDA 3/16X8	UNID	3	
253	CHAVE FENDA 3/8X12	UNID	3	
254	CHAVE FENDA 3/8X6	UNID	3	
255	CHAVE FENDA 3/8X8	UNID	3	
256	CHAVE GRIFO 08	UNID	3	
257	CHAVE GRIFO 14	UNID	3	
258	CHAVE GRIFO 18	UNID	3	
259	CHAVE GRIFO 24	UNID	3	
260	CHAVE INGLESA AJUSTAVEL 10	UNID	3	
261	CHAVE INGLESA AJUSTAVEL 12	UNID	3	
262	CHAVE INGLESA AJUSTAVEL 15	UNID	3	
263	CHIBANCA	UNID	12	
264	CHUVEIRO PLAST BRANCO CV41	UNID	5	
265	CHUVEIRO PLAST BRANCO CV81	UNID	5	
266	CHUVEIRO PLASTICO BRACO+BOLA	UNID	5	
267	CHUVEIRO PLASTICO C/ REGISTRO	UNID	5	
268	CILINDRO SILVANA	UNID	10	
269	CILINDRO SOPRANO	UNID	10	
270	CIMENTO 50 KG CP2	SC	800	
271	COLA 3M P/JUNTA 73 GMS	UNID	5	
272	COLA ARALDITE 10 MINUTOS 20 GR	UNID	3	
273	COLA ARALDITE 2 MINUTOS 23 GR	UNID	3	
274	COLA ARALDITE 24 HORAS	UNID	3	
275	COLA DAGUA 17 GRAMAS	UNID	10	
276	COLA DAGUA 175 GRAMAS C/ PINCEL	UNID	10	
277	COLA DAGUA 75 GRAMAS	UNID	12	
278	COLA DAGUA 850 GRAMAS	UNID	3	
279	COLA DUREPOX 100 GMS	UNID	6	
280	COLA INSTANTANIA 20 GMS TEK BOND	UNID	6	
281	COLA MADEIRA 1 KG	UNID	10	



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

282	COLA MADEIRA 1/2 KG	UNID	5		
283	COLA SILICONE 280 TUBO	UNID	6		
284	COLA SILICONE ALTA TEMPERATURA 50G	UNID	3		
285	COLA VEDA CALHA 280G	UNID	3		
286	COLHER PEDREIRO 06	UNID	3		
287	COLHER PEDREIRO 07	UNID	3		
288	COLHER PEDREIRO 08	UNID	3		
289	COLHER PEDREIRO 09	UNID	3		
290	COLHER PEDREIRO 10	UNID	3		
291	COLUNA ARMADA 3/8 PC C/ 6 MTS	UNID	12		
292	COLUNA ARMADA 5/16 P C/ 6 MTS	UNID	12		
293	COLUNA P/ LAVATORIO	UNID	6		
294	CORDA SEDA 06	KG	10		
295	CORDA SEDA 08	KG	10		
296	CORDA SEDA 10	KG	10		
297	CORDA SEDA 12	KG	10		
298	CORRENTE 4MM	MT	10		
299	CORRENTE 5MM	MT	10		
300	CURVA DE 45 AGUA 20 C/C	UNID	10		
301	CURVA DE 45 AGUA 25 C/C	UNID	10		
302	CURVA DE 45 AGUA 32 C/C	UNID	10		
303	CURVA DE 45 AGUA 40C/C	UNID	10		
304	CURVA DE 45 AGUA 50 C/C	UNID	10		
305	CURVA DE 90 AGUA 20C/C	UNID	10		
306	CURVA DE 90 AGUA 25C/C	UNID	10		
307	CURVA DE 90 AGUA 32C/C	UNID	10		
308	CURVA DE 90 AGUA 40C/C	UNID	10		
309	CURVA DE 90 AGUA 50C/C	UNID	10		
310	CURVA DE 90 AGUA 60C/C	UNID	10		
311	CURVA ESG CURTA 100 MM 90GRAUS	UNID	10		
312	CURVA ESG CURTA 40 MM 90GRAUS	UNID	10		
313	CURVA ESG CURTA 50 MM 90GRAUS	UNID	10		
314	CURVA ESG CURTA 75 MM 90GRAUS	UNID	10		
315	CURVA ESG LONGA 100 MM 45 GRAUS	UNID	10		
316	CURVA ESG LONGA 100 MM 90 GRAUS	UNID	10		
317	CURVA ESG LONGA 40 MM 45	UNID	10		
318	CURVA ESG LONGA 40 MM 90	UNID	10		
319	CURVA ESG LONGA 50 MM 45	UNID	10		
320	CURVA ESG LONGA 50 MM 90	UNID	10		
321	CX ACOPLADA LOUCA	UNID	3		
322	CX DAGUA 10,000 LITROS	UNID	1		
323	CX DAGUA 1000 LITROS	UNID	5		
326	CX DAGUA 500 LITROS	UNID	8		
327	CX DAGUA 5000 LITROS	UNID	3		
328	CX DAGUA TANQUE 1750 LITROS	UNID	1		
329	CX DAGUA TANQUE 2,500 LITROS	UNID	1		
330	CX DESCARGA SIMPLES 9 LTS	UNID	10		
331	CX SIF 100 X 100 X 50 QUADRADA OU REDONDA	UNID	5		
332	CX SIF 150 X 150 X 50	UNID	3		
333	CX SIF 150 X 185 X 75	UNID	3		
334	CX SIF 100 X 100 X 40	UNID	5		
335	CX SIF 250 X 230 X 75	UNID	3		
336	DESEMPENADEIRA ACO DENTADA	UNID	5		
337	DESEMPENADEIRA ACO LISA	UNID	5		
338	DESEMPENADEIRA MADEIRA 18X30	UNID	5		
339	DESEMPENADEIRA MADEIRA 8X27	UNID	5		
340	DESEMPENADEIRA PLASTICA 17X30 C/ ESPUMA	UNID	3		
341	DESEMPENADEIRA PLASTICA LISA 18X30	UNID	3		
342	DESEMPENADEIRA PVC FRIZ 17X30	UNID	3		
343	DISCO CORTE 4,5	UNID	10		



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

344	DISCO CORTE 7	UNID	10		
345	DISCO DIAMT TURBO PORCELANATO	UNID	5		
346	DISCO DIAMT TURBO/LISO/SEG	UNID	5		
347	DISCO P/ MADEIRA	UNID	5		
348	DISCO P/ SERRA CIRCULAR	UNID	5		
349	DISCO CORTE 10	UNID	10		
350	DISCO CORTE 12	UNID	10		
351	DISCO DESBATE 4,5	UNID	3		
352	DISCO DESBATE 7,0	UNID	3		
353	DOB CARTELADA 850 X 2,0 ZINCADA	CARTELA	6		
354	DOB CARTELADA 850 X 2,5 ZINCADA	CARTELA	6		
355	DOB CARTELADA 850 X 3,0 ZINCADA	CARTELA	6		
356	DOB CARTELADA 850 X 3,5 ZINCADA	CARTELA	6		
357	DOB CARTELADA 850 X 4,0 ZINCADA	CARTELA	6		
358	DOB CHUMBAR 780 X 4 POLIDA	PARES	10		
363	DOB PORTEIRA N00	PARES	3		
364	DOB PORTEIRA N01	PARES	3		
365	DOB PORTEIRA N02	PARES	3		
366	DOB PORTEIRA N03	PARES	3		
367	DOB PORTEIRA N04	PARES	3		
368	ELETRODO 2,50 FINO	KG	10		
369	ELETRODO 3,25 MEDIO	KG	20		
370	ELETRODO 4,00 GROSSO	KG	10		
371	ELETRODO OK46 C/ 3,25	KG	5		
372	ELETRODO OK48 C/ 3,25	KG	5		
373	ELETRODO OK48 C/ 4,0	KG	5		
374	ENGATE PLAST 1,50 MT	UNID	6		
375	ENGATE PLAST 30 CM	UNID	6		
376	ENGATE PLAST 40 CM	UNID	6		
377	ENGATE PLAST 50 CM	UNID	6		
378	ENGATE PLAST 60 CM	UNID	6		
379	ENTRADA D AGUA P/ CX ACOPLADA	UNID	3		
380	ENTRADA D AGUA P/ CX ACOPLADA	UNID	3		
381	ENXADA OVAL 2,0	UNID	6		
382	ENXADA OVAL 2,5	UNID	6		
383	ENXADA RETA 2,0	UNID	6		
384	ENXADA RETA 2,5	UNID	6		
385	ENXADECO LARGO DE 2,0	UNID	6		
386	ENXADECO LARGO DE 2,5	UNID	6		
387	ESCOVA ACO	UNID	6		
388	ESPATULA 10 CM	UNID	6		
389	ESPATULA 12 CM	UNID	6		
390	ESPATULA 13 CM	UNID	6		
391	ESPATULA 6 CM	UNID	6		
392	ESPATULA 7 CM	UNID	6		
393	ESPATULA 8 CM	UNID	6		
394	ESPUMA P/ REBOCO	UNID	6		
395	ESQUADRO DE 10 METAL	UNID	3		
396	ESQUADRO DE 12 METAL	UNID	3		
397	ESQUADRO DE 14 METAL	UNID	3		
398	FECH SOBREPOR PORTAO	UNID	5		
400	FECH 1000 EXT ALAV CRO	UNID	12		
401	FECH 1000 EXT BOLA CRO	UNID	12		
402	FECH 1000 INT ALAV CRO	UNID	12		
403	FECH 1000 INT BOLA CRO	UNID	12		
404	FECH 1000 WC ALAV CRO	UNID	12		
405	FECH 1000 WC BOLA CRO	UNID	12		
406	FECH SILVANA COMUM 930	UNID	12		
407	FER CARTELADO 450 X4 ZINCADO	CARTELA	6		
408	FER CARTELADO 460 X3 ZINCADO	CARTELA	6		
409	FER CARTELADO 500 X2,1/2 ZINCADO	CARTELA	6		
410	FER CARTELADO 500 X4 ZINCADO	CARTELA	6		



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

411	FER CARTELADO 500 X5 ZINCADO	CARTELA	6	
412	FER CARTELADO 700X4 ZINCADO/PORTA CADEADO	CARTELA	6	
413	FER CARTELADO 700X5 ZINCADO/PORTA CADEADO	CARTELA	6	
414	FER CARTELADO/ZINCADO/TARGETA 1,5	CARTELA	6	
415	FER CARTELADO/ZINCADO/TARGETA 2,0	CARTELA	6	
416	FER CARTELADO/ZINCADO/TARGETA 3,0	CARTELA	6	
417	FERRO SOLDA 30	UNID	2	
418	FERRO SOLDA 40	UNID	2	
419	FITA CREPE 19 MM X 50 MT	UNID	50	
420	FITA EMPACOTAMENTO LARGA 48MM X 50 MT	UNID	112	
421	FITA VEDA ROSCA 18 X 50 MT	UNID	20	
422	FITA ZEBRADA C/ 100 MTS	UNID	6	
423	FITA ZEBRADA C/ 200 MTS	UNID	6	
424	FLANGE 20 X 1/2	UNID	6	
425	FLANGE 25 X 3/4	UNID	6	
426	FLANGE 32 X 1	UNID	6	
427	FLANGE 40 X 1 1/4	UNID	6	
428	FLANGE 50 X 1 1/2	UNID	6	
429	FLANGE 60 X 2	UNID	6	
430	FOICE BAHIA REF 77625/115	UNID	6	
431	FOICE PORTO REF 77621/105	UNID	6	
432	FOICE ROSSADEIRA RF 77600/115	UNID	6	
433	FORMAO 1	UNID	2	
434	FORMAO 1 1/2	UNID	2	
435	FORMAO 1/2	UNID	2	
436	FORMAO 1/4	UNID	2	
437	FORMAO 3/4	UNID	2	
438	FORRA MADEIRA MISTA OU PINOS	UNID	12	
439	FORRO PVC 6 X 0,20 PÇ	MT²	100	
440	FRIOASFALTO GALAO	GALAO	2	
441	FURADEIRA GBM 10 RE 220W	UNID	3	
442	FURADEIRA 2 VEL IMPACTO 10MM 550W	UNID	5	
443	FURADEIRA SKIL 2 VEL IMPACTO 10MM 570W	UNID	5	
444	GANCHO 14 DENTE SEM CABO	UNID	6	
445	GANCHO 16 DENTE SEM CABO	UNID	6	
446	GESSO EM PO	KG	30	
447	GRAMPEADOR GRANDE	UNID	2	
448	GRAMPO 6MM - EMB C/ 1800 - REF 6692	CX	5	
449	GRAMPO 8MM - EMB C/ 1400 - REF 6691	CX	5	
450	GRAMPO CERCA 1 X 9	KG	6	
451	GRAMPO CERCA 7/8 X 12	KG	6	
452	JANELA ALUMINIO C/ GRADE 1,00X1,00+C506	UNID	3	
453	JANELA ALUMINIO C/ GRADE 80X100	UNID	3	
454	JANELA ALUMINIO C/ GRADE 80X120	UNID	3	
455	JANELA ALUMINIO C/ GRADE 80X80	UNID	3	
456	JOELHO AGUA 45 20MM C/C	UNID	10	
457	JOELHO AGUA 45 25MM C/C	UNID	10	
458	JOELHO AGUA 45 32MM C/C	UNID	10	
459	JOELHO AGUA 45 40MM C/C	UNID	10	
460	JOELHO AGUA 45 50MM C/C	UNID	10	
461	JOELHO AGUA 45 60MM C/C	UNID	10	
462	JOELHO AGUA 90 1/2R/R	UNID	10	
463	JOELHO AGUA 90 1/2X3/4 R/R	UNID	10	
464	JOELHO AGUA 90 20 X 1/2 MM C/R	UNID	30	
465	JOELHO AGUA 90 20 X 3/4MM C/R	UNID	30	
466	JOELHO AGUA 90 20MM C/C	UNID	50	
467	JOELHO AGUA 90 25 X 1/2MM C/R	UNID	12	
468	JOELHO AGUA 90 25 X 20 MM C/C	UNID	12	
469	JOELHO AGUA 90 25MM C/C	UNID	30	
470	JOELHO AGUA 90 3/4 R/R	UNID	30	



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

471	JOELHO AGUA 90 32MM C/C	UNID	50		
472	JOELHO AGUA 90 40MM C/C	UNID	10		
473	JOELHO AGUA 90 50MM C/C	UNID	10		
474	JOELHO AGUA 90 60MM C/C	UNID	10		
475	JOELHO C/ BUCHA LATAO 20X1/2	UNID	30		
476	JOELHO C/ BUCHA LATAO 25X1/2	UNID	30		
477	JOELHO C/ BUCHA LATAO 25X3/4	UNID	30		
478	JOELHO ESGOTO 45 100MM	UNID	10		
479	JOELHO ESGOTO 45 40MM	UNID	10		
480	JOELHO ESGOTO 45 50MM	UNID	10		
481	JOELHO ESGOTO 45 75MM	UNID	10		
482	JOELHO ESGOTO 90 100 X 50 C/ VISITA	UNID	10		
483	JOELHO ESGOTO 90 100MM	UNID	30		
484	JOELHO ESGOTO 90 150MM	UNID	5		
485	JOELHO ESGOTO 90 200MM	UNID	5		
486	JOELHO ESGOTO 90 40MM	UNID	50		
487	JOELHO ESGOTO 90 50MM	UNID	20		
488	JOELHO ESGOTO 90 75MM	UNID	10		
489	JUNCAO RED ESG 100 C/3 SAIDA	UNID	3		
490	JUNCAO RED ESG 100X50	UNID	3		
491	KIT P/ BANHEIRO 5 PC PR/CR	UNID	3		
492	KIT PINTURA3 PECAS	UNID	6		
493	KIT PINTURA C/ 3 PECAS PINTURA BASICA	UNID	6		
494	LAMBRIL GALV NA 20	UNID	15		
495	LANTERNA 11 LED	UNID	3		
496	LANTERNA 12+18 LED	UNID	3		
497	LAVATORIO S/ COLUNA	UNID	3		
498	LAVATORIO C/ COLUNA	UNID	5		
499	LIQUIBRILHO 3,600 LT	GALAO	2		
500	LIQUIBRILHO 18 LT	LATAO	3		
501	LIXA DAGUA	UNID	20		
502	LIXA FERRO	UNID	20		
503	LIXA MASSA	UNID	100		
504	LONA PRETA 4,0	MT	50		
505	LONA PRETA 6,0	MT	50		
506	LONA PRETA 8,0	MT	50		
507	LUVA AGUA 1 R/R	UNID	12		
508	LUVA AGUA 1/2 R/R	UNID	12		
509	LUVA AGUA 1/2X3/4 R/R	UNID	12		
510	LUVA AGUA 1 1/2 R/R	UNID	12		
511	LUVA AGUA 1 1/4 R/R	UNID	12		
512	LUVA AGUA 20 C/C	UNID	20		
513	LUVA AGUA 20X1/2 C/R	UNID	50		
514	LUVA AGUA 25 C/C	UNID	20		
515	LUVA AGUA 25X1/2 C/R	UNID	10		
516	LUVA AGUA 25X20 C/C	UNID	10		
517	LUVA AGUA 25X3/4 C/R	UNID	10		
518	LUVA AGUA 3/4 R/R	UNID	10		
519	LUVA AGUA 32 C/C	UNID	50		
520	LUVA AGUA 32X1 C/R	UNID	20		
521	LUVA AGUA 40 C/C	UNID	5		
522	LUVA AGUA 40X1 1/4 C/R	UNID	5		
523	LUVA AGUA 50 C/C	UNID	5		
524	LUVA AGUA 50X1 1/2 C/R	UNID	5		
525	LUVA AGUA 60 C/C	UNID	5		
526	LUVA BORRACHA CURTA PRETA	UNID	20		
527	LUVA BORRACHA LONGA PRETA	UNID	20		
528	LUVA CORRER 20MM	UNID	10		
529	LUVA CORRER 25MM	UNID	10		
530	LUVA CORRER 32MM	UNID	10		
531	LUVA CORRER 40MM	UNID	10		
532	LUVA CORRER 50MM	UNID	10		



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

533	LUVA COURO CURTO	UNID	20		
534	LUVA COURO LONGA	UNID	20		
535	LUVA ESG 100 MM SIMPLES	UNID	5		
536	LUVA ESG 40 MM SIMPLES	UNID	5		
537	LUVA ESG 50 MM SIMPLES	UNID	5		
538	LUVA ESG 75 MM SIMPLES	UNID	5		
539	LUVA ESG CORRER 100 MM	UNID	5		
540	LUVA ESG CORRER 40 MM	UNID	5		
541	LUVA ESG CORRER 50 MM	UNID	5		
542	LUVA ESG CORRER 75 MM	UNID	5		
543	LUVA LATEX P/M/G	UNID	12		
544	LUVA PANO SIMPLES	UNID	15		
545	LUVA RED 25X20 C/C	UNID	10		
546	LUVA RED 32X25 C/C	UNID	10		
547	LUVA RED LATAO 20X1/2 C/R	UNID	10		
548	LUVA RED LATAO 25X1/2 C/R	UNID	10		
549	LUVA RED LATAO 25X3/4 C/R	UNID	10		
550	MADERITO CONSTRUCAO 09 MM 1,10 X 2,20	FOLHA	30		
551	MADERITO CONSTRUCAO 12 MM 1,10 X 2,20	FOLHA	10		
552	MANG CRISTAL 1/4X1,5 NIVEL	MT	30		
553	MANG CRISTAL 1X2,0	MT	10		
554	MANG CRISTAL 3/4X1,5	MT	10		
555	MANG CRISTAL 3/8X1,5	MT	10		
556	MANG CRISTAL TRANC PT200 1/2	MT	10		
557	MANG GAS OLICAR 3/8 X 3,9MM 1,25MTS	UNID	5		
558	MANG IRRIGACAO 1/2X1,5 C/ 100 MTS	MT	50		
559	MANG IRRIGACAO 3/4X1,5 C/ 100 MTS	MT	50		
560	MANG JARDIM LISA 10 MTS	PEÇA	3		
561	MANG JARDIM LISA 15 MTS	PEÇA	3		
562	MANG JARDIM LISA 20 MTS	PEÇA	3		
563	MANG JARDIM LISA 30 MTS	PEÇA	3		
564	MANGOTE CARRO PIPA 1 1/2 = 50MM	MT	20		
565	MANGOTE CARRO PIPA 1 1/4 = 40MM	MT	20		
566	MANGOTE CARRO PIPA 2 = 60MM	MT	10		
567	MARRETA 1 1/2 KG COM CABO	UNID	2		
568	MARRETA 1 KG COM CABO	UNID	2		
569	MARRETA 1/2 KG COM CABO	UNID	3		
570	MARRETA 10 KG S/ CABO	UNID	2		
571	MARRETA 2 KG COM CABO	UNID	2		
572	MARRETA 5 KG COM CABO	UNID	2		
573	MARTELO N27 MM	UNID	3		
574	MARTELO N29 MM	UNID	3		
575	MASCARA REF AT2600 P/ PINTOR C/ VALVULA E AJUSTE	UNID	50		
576	MASSA ACRILICA BALDE 27 KG	UNID	30		
577	MASSA ACRILICA GL 5,5 KG	UNID	4		
578	MASSA CORRIDA BALDE 27 KG	UNID	50		
579	MASSA CORRIDA SC 13,5 KG	UNID	50		
580	MASSA CORRIDA GL 5,4 KG	UNID	4		
581	MASSA PLASTICA 1KG	UNID	3		
582	MASSEIRA PLAST DE MASSA 19 LTS	UNID	3		
583	MECANISMO COMP, CX DESC, ACOP, REF: M3024/NZ	UNID	3		
584	METALOM GALV 25 X 25 NA 18	UNID	12		
585	METALOM GALV 30 X 30 NA 18	UNID	12		
586	METALOM GALV 30 X 50 NA18	UNID	15		
587	METALON GALV 20 X 20 NA 20	UNID	20		
588	METALON GALV 20 X 30 NA 18	UNID	20		
589	NIPEL 1 R/R	UNID	10		
590	NIPEL 1/2 R/R	UNID	10		
591	NIPEL 3/4	UNID	10		
592	NIVEL DE MADEIRA 12 CM	UNID	3		



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

593	OCULOS SEGURANCA VERDE/ PRETO	UNID	10		
594	PA BICO	UNID	10		
595	PA QUADRADA	UNID	10		
596	PAR FRANCES 1/4X2,5	UNID	300		
597	PAR FRANCES 1/4X3,0	UNID	300		
598	PAR FRANCES 1/4X3,5	UNID	300		
599	PAR FRANCES 1/4X4,0	UNID	300		
600	PAR FRANCES 3/8X3,5	UNID	300		
601	PAR FRANCES 3/8X4,0	UNID	300		
602	PAR FRANCES 3/8X4,5	UNID	300		
603	PAR FRANCES 3/8X5,0	UNID	300		
604	PAR FRANCES 5/16X3,0	UNID	300		
605	PAR FRANCES 5/16X3,5	UNID	300		
606	PAR FRANCES 5/16X4,0	UNID	300		
607	PAR FRANCES 5/16X4,5	UNID	300		
608	PAR P/ POSTE 12X300	UNID	12		
609	PAR P/ VASO 12	UNID	12		
610	PAR PEQ LATONADO	UNID	500		
611	PAR TELHA BRASILIT	UNID	30		
612	PENEIRA AREIA 40X50 QUADRADA	UNID	2		
613	PENEIRA AREIA REDONDA PLASTICO	UNID	2		
614	PIA INDIMEL 1,20X50	UNID	2		
615	PIA INDIMEL 1,40X50	UNID	2		
616	PIA INDIMEL 1,50X50	UNID	2		
617	PIA INDIMEL 1,60X50	UNID	2		
618	PIA INDIMEL 1,80X55	UNID	2		
619	PIA INOX 1,40 MT	UNID	2		
620	PIA INOX 1,50 MT	UNID	2		
621	PIA INOX 1,60 MT	UNID	2		
622	PIA INOX 1,60 MT C/ 2 CUBAS	UNID	2		
623	PIA INOX 1,80 MT	UNID	2		
624	PIA INOX 1,80 MT C/ 2 CUBAS	UNID	2		
625	PIA INOX 2,00 MT	UNID	2		
626	PIA INOX 2,00 MT C/ 2 CUBAS	UNID	2		
627	PICARETA ESTREITA	UNID	12		
628	PLANTADEIRA PERNA DE GRILO	UNID	3		
629	PNEU CARRINHO MAO 3,25X8 CAP 100KG	UNID	6		
630	PNEU CARRINHO MAO 3,25X8 CAP 180KG	UNID	6		
631	PNEU CARRINHO MAO 3,25X8 COMPLETO CAP 180KG	UNID	6		
632	PNEU INDUSTRIAL REBOQUE LEVORIN 4,80/4,00 - 8	UNID	3		
633	PNEU MACICO COMPLETO	UNID	2		
634	PONTEIRO DE ACO 12	UNID	3		
635	PORCA 1/4, 5/16, 3/4 ZINC/POLIDA	UNID	500		
636	PORCA 5/8, 1/2, 3/8 ZINC/POLIDA	UNID	500		
637	PORTA PRENSADA PINTURA 60 X 2,10	UNID	12		
638	PORTA PRENSADA PINTURA 70 X 2,10	UNID	12		
639	PORTA PRENSADA PINTURA 80 X 2,10	UNID	12		
640	PORTA PRENSADA PINTURA 90 X 2,10	UNID	12		
641	PORTA ROLADA 2 BANDAS 80 X 1,05	UNID	12		
642	PORTA SANF 60 X 2,10	UNID	3		
643	PORTA SANF 70 X 2,10	UNID	3		
644	PORTA SANF 80 X 2,10	UNID	3		
645	PORTA SANF 90 X 2,10	UNID	3		
646	PREGO 14X15 OU 1,1/4X14	KG	10		
647	PREGO 15X18 OU 1,1/2X13	KG	10		
648	PREGO 18X27 OU 2 1/2X10	KG	10		
649	PREGO 2 1/2 X13	KG	10		
650	PREGO 3X8 OU 20X34 CAIBAR	KG	10		
651	PREGO TELHA BRASILIT 500 GR 19X36	KG	10		
652	PROTETOR DE OUVIDO PEQUENO	UNID	10		



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

653	PRUMO BRONZE 1KG	UNID	3		
658	RALO SIMPLES REDONDO 100 X40	UNID	5		
659	REG ESF PLAST SOLDAVEL 20	UNID	6		
660	REG ESF PLAST SOLDAVEL 25	UNID	6		
661	REG ESF PLAST SOLDAVEL 32	UNID	6		
662	REG ESF PLAST SOLDAVEL 40	UNID	6		
663	REG ESF PLAST SOLDAVEL 50	UNID	6		
664	REG ESF PLAST SOLDAVEL 60	UNID	6		
665	REG GAV 1/2 C/ ACAB C 23	UNID	3		
666	REG GAV 3/4 C/ ACAB C 23	UNID	3		
667	REG GAVETA FERRO 1 1/2 R/R INTERNA	UNID	3		
668	REG GAVETA FERRO 1 1/4 R/R INTERNA	UNID	3		
669	REG GAVETA FERRO 1 R/R INTERNA	UNID	3		
670	REG GAVETA FERRO 1/2 R/R INTERNA	UNID	3		
671	REG GAVETA FERRO 2 1/2 R/R INTERNA	UNID	3		
672	REG GAVETA FERRO 3/4 R/R INTERNA	UNID	3		
673	REG PASSAG 1/2 PLASTC/ CANOPLA	UNID	3		
674	REG PASSAG PLAST 3/4 R/R BRANCO	UNID	3		
675	REG PRES 1416 AGUIA 1/2 C31	UNID	6		
676	REG PRES 1416 AGUIA 3/4 C23	UNID	6		
677	REGADOR DE PLANTA 10 LTS	UNID	3		
678	REGADOR DE PLANTA 5 LTS	UNID	3		
679	REGISTRO 1400 PRESSAO 1/2 AM	UNID	6		
680	REGISTRO 1416 PRESSAO 1/2 C23	UNID	6		
681	REGISTRO 1416 PRESSAO 3/4 C23	UNID	6		
682	REGISTRO GAS INDUSTRIAL	UNID	6		
683	REGISTRO GAS MEDIO 504/01	UNID	12		
684	REGISTRO PRESSAO SOLDAVEL - 20MM	UNID	12		
685	REGISTRO PRESSAO SOLDAVEL - 25MM	UNID	12		
686	REGUA PED ALUM 2 MT ANATOMICA	UNID	5		
687	REGUA PED ALUM 2 MT C/ REFORCO	UNID	5		
688	REJUNTE H-MAIS FLEX 1 KG IMPERMEAVEL	UNID	30		
689	REJUNTE H-MAIS FLEX 5 KG IMPERMEAVEL	UNID	10		
690	REMOVEDOR TINTA 1 LT	UNID	3		
691	REPARO A3000 1/4V M18	UNID	3		
692	REPARO A3000 1158/59/93 C33	UNID	3		
693	REPARO A3000 1158/59/93 CR	UNID	3		
694	REPARO A3000 1416 V SOFT CR VED	UNID	3		
695	RIPAO 1X5 PINOS	MT	2000		
696	RODA ARO P/ CARRO MAO 3,25X8	UNID	6		
697	RODA ARO P/ REBOQUE 4,0X8	UNID	6		
698	ROLDANA P/ PORTAO 0,60MM 2,1/2^	UNID	6		
699	ROLO DE ESPUMA N 05	UNID	12		
700	ROLO DE ESPUMA N 09	UNID	12		
701	ROLO DE ESPUMA N 15	UNID	12		
702	ROLO DE ESPUMA N 23	UNID	12		
703	ROLO DE LÃ 23 CM P/ TINTA EM PO	UNID	12		
704	ROLO DE LÃ 23 CM REF 2014	UNID	12		
705	ROLO DE LÃ 23 CM REF 321/10	UNID	12		
706	ROLO DE LÃ 23 REF 1000	UNID	12		
707	ROLO DE LÃ ANT GOTA DUPLO	UNID	3		
708	ROLO DE LÃ N 05	UNID	6		
709	ROLO DE LÃ N 09	UNID	6		
710	ROLO DE LÃ N 15	UNID	6		
711	ROLO DE LÃ P/ TINTA EM PO DUPLO	UNID	3		
712	SAIDA D AGUA P/ DESCARGA REF: MS243/Z	UNID	3		
713	SELADOR ACRILICO BALDE 18 LTS	UNID	30		
714	SELADOR ACRILICO GALAO 3,600 LTS	UNID	12		
715	SELADOR PARA GESSO 3,600GL	UNID	2		
716	SERRA MARMORE BOSCH GDC 14-40 PROFISSIONAL	UNID	3		
717	SERRA STARRET	UNID	20		



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

718	SERROTE 22	UNID	3		
719	SERROTE 24	UNID	3		
720	SIFAO DUPLO FLEXIVEL	UNID	5		
721	SIFAO SIMPLES FLEXIVEL	UNID	15		
722	SIFAO TRIPLO FLEXIVEL	UNID	5		
723	T AGUA 1 R/R/R	UNID	12		
724	T AGUA 1/2 R/R/R	UNID	12		
725	T AGUA 20 C/C	UNID	30		
726	T AGUA 20X1/2 C/C/R	UNID	30		
727	T AGUA 20X1/2 LATAO	UNID	20		
728	T AGUA 25 C/C	UNID	30		
729	T AGUA 25X1/2 C/C/R	UNID	20		
730	T AGUA 25X1/2 LATAO	UNID	20		
731	T AGUA 25X20 C/C	UNID	20		
732	T AGUA 25X3/4 C/C/R	UNID	10		
733	T AGUA 25X3/4 LATAO	UNID	20		
734	T AGUA 3/4 R/R	UNID	10		
735	T AGUA 32 C/C	UNID	10		
736	T AGUA 40 C/C	UNID	10		
737	T AGUA 50 C/C	UNID	10		
738	T AGUA 60 C/C	UNID	10		
739	T ESGOTO 100	UNID	20		
740	T ESGOTO 100 X 100 X 50	UNID	10		
741	T ESGOTO 100 X 100 X 75	UNID	20		
742	T ESGOTO 150	UNID	5		
743	T ESGOTO 200	UNID	5		
744	T ESGOTO 40	UNID	20		
745	T ESGOTO 50	UNID	10		
746	T ESGOTO 75	UNID	6		
747	T ESGOTO 75 X 50	UNID	6		
748	TABUA DE 10 CM PINOS C/ 3 MTS	UNID	10		
749	TABUA DE 23 CM PINOS C/ 3 MTS	UNID	10		
750	TABUA DE 30 CM PINOS C/ 3 MTS	UNID	10		
751	TABUA DE 30 CM	MTS	30		
752	TALHADEIRA ACO REDONDA 10	UNID	3		
753	TALHADEIRA ACO REDONDA 12	UNID	3		
754	TANQ DUPLO 100X50 CM	UNID	3		
755	TANQ DUPLO 120X51 CM SUPER	UNID	3		
756	TANQ TRIPLO 120X49 CM	UNID	3		
757	TANQ TRIPLO 140X53 CM	UNID	3		
758	TANQ TRIPLO 160X55 CM	UNID	3		
759	TELA 15X15 FERRO 4,2 TAMANHO 6 X 2,45	UNID	2		
760	TELA TAPUME 50 MTS	UNID	100		
761	TELHA BARRO	UNID	10000		
762	TELHA ETERNIT 1,83 X 1,10 X 5MM	UNID	30		
763	TELHA ETERNIT 2,13 X 1,10 X 5 MM	UNID	30		
764	TELHA ETERNIT 2,13 X 50 X 4 MM	UNID	50		
765	TELHA ETERNIT 2,44 X 1,10 X 5 MM	UNID	50		
766	TELHA ETERNIT 2,44 X 50 X 4 MM	UNID	30		
767	TIJOLO	UNID	30000		
768	TINNER GALAO 3,600	GL	5		
769	TINNER LITRO	LITRO	30		
770	TINTA ESMT SINT GL 3,600	GL	35		
771	TINTA ESMT SINT 1 LT	LT	24		
772	TINTA LATEX 18 LITROS INTERNA	LATA	50		
773	TINTA LATEX 3,6 LITROS INTERNA	GL	30		
774	TINTA LATEX 18 LITROS EXTERNA	LATA	30		
775	TINTA LATEX 3,6 LITROS EXTERNA	GL	24		
776	TINTA PISO 10 LITROS VR/AM/AZ/BR	LATA	25		
777	TINTA SPRAY AUTA TEMPERATURA	UND	20		
778	TINTA BISNAGA LIQUIDA	UND	20		
779	TINTA SPRAY USO GERAL	UND	20		



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

780	TORN P/ FILTRO PLASTICO	UND	12		
781	TORN PLAST 10 CM CURTA 1/2	UND	20		
782	TORN PLAST 15CM 1/2 LONGA	UND	20		
783	TORN PLAST BICA MOVEL MESA ABS	UND	6		
784	TORN PLAST BICA MOVEL PAREDE ABS	UND	6		
785	TORN PLAST JARDIM PRETA 1/2	UND	20		
786	TORN PLAST P/ LAVATORIO	UND	20		
787	TORN 1158 PIA 1/2 C31	UND	6		
788	TORN 1159 PIA 1/2 C23	UND	6		
789	TORN 1167 BM ALTA PAREDE C31	UND	6		
790	TORN 1193 LAVATORIO 1/2 C23	UND	6		
791	TORQUES ARMADOR 12	UND	3		
792	TORQUES AZULEJISTA 08	UND	3		
793	TORQUES CARPINTEIRO 08	UND	3		
794	TRELICA LEVE 6 MTS	UND	20		
795	TRELICA PESADA 6 MTS	UND	10		
796	TRENA C/ 5 MTS	UND	5		
797	TRENA C/ 8 MTS	UND	5		
798	TRINCHA 395 DE 1	UND	12		
799	TRINCHA 395 DE 1 1/2	UND	12		
800	TRINCHA 395 DE 1/2	UND	12		
801	TRINCHA 395 DE 2	UND	12		
802	TRINCHA 395 DE 2 1/2	UND	12		
803	TRINCHA 395 DE 3	UND	12		
804	TRINCHA 395 DE 3/4	UND	12		
805	TRINCHA 395 DE 4	UND	12		
806	TUBO AGUA 40MM ISO 9001	PECA	50		
807	TUBO AGUA 60MM ISO 9001	PECA	30		
808	TUBO AGUA 20MM ISO 9001	PECA	50		
809	TUBO AGUA 25MM ISO 9001	PECA	50		
810	TUBO AGUA 32MM ISO 9001	PECA	700		
811	TUBO AGUA 40MM ISO 9001	PECA	50		
812	TUBO AGUA 50 MM ISO 9001	PECA	30		
813	TUBO CX DESCARGA COM CURVA	PECA	20		
814	TUBO ESG 100MM ISO 9001	PECA	50		
815	TUBO ESG 150MM ISO 9001	PECA	20		
816	TUBO ESG 40MM ISO 9001	PECA	50		
817	TUBO ESG 50MM ISO 9001	PECA	20		
818	TUBO ESG 75MM ISO 9001	PECA	10		
819	TUBO PATENTE 1 1/4 NA CHAPA 12	PECA	15		
820	TUBO PATENTE 1 NA CHAPA 12	PECA	15		
821	TUBO PATENTE 3/4 NA CHAPA 14	PECA	15		
822	TUBO PVC AGUA ROSCAVEL 1 1/2	PECA	10		
823	TUBO PVC AGUA ROSCAVEL 1	PECA	10		
824	UNIAO 20 C/C	UND	10		
825	UNIAO 25 C/C	UND	10		
826	UNIAO 32 C/C	UND	10		
827	UNIAO 40 C/C	UND	10		
828	UNIAO 50 C/C	UND	10		
829	UNIAO 60 C/C	UND	10		
830	VALV FUNDO POÇO PLAST 1 1/2	UND	3		
831	VALV FUNDO POÇO PLAST 1	UND	6		
832	VALV FUNDO POÇO PLAST 3/4	UND	6		
833	VALV PIA PLAST CURTA VP1/S	UND	12		
834	VALV PIA PLAST LONGA VL5/S	UND	12		
835	VASC ALUMINIO 30X30	UND	5		
836	VASC ALUMINIO 40X40	UND	5		
837	VASC ALUMINIO 40X50	UND	5		
838	VASC ALUMINIO 40X60	UND	5		
839	VASC ALUMINIO 50X50	UND	6		
840	VASC ALUMINIO 60X60	UND	6		
841	VASC ALUMINIO 60X80	UND	6		



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

842	VASC ALUMINIO 70X80	UND	6	
843	VASC ALUMINIO 80X80	UND	6	
844	VASO ACOPLADO 1 ACIONAMENTO	UND	12	
845	VASO ACOPLADO 2 ACIONAMENTO	UND	12	
846	VASO CONVENCIONAL	UND	10	
847	VASSOURAO DE PIACAVA C/ O CABO	UND	30	
848	VASSOURAO GARI PLASTICO C/ O CABO	UND	30	
849	VEDA CALHA ALUMINIO 290G	UND	3	
850	VEDACIT GL 3,6	GL	4	
851	VEDACIT LITRO	LT	6	
852	VELA PARA FILTRO	UND	12	
853	VERG 1/2 CA 12,5MM	VARA	40	
854	VERG 3/8 CA 10MM	VARA	60	
855	VERG 4,2 VARA	VARA	150	
856	VERG 5/16 CA 8,0MM	VARA	80	
857	VERG 5/8	VARA	6	
858	VERG 6,0 VARA	VARA	150	
859	VERNIZ 3,600 GL	GL	6	
860	VERNIZ 1 LT	LT	12	
861	Y P/ ESGOTO 100X100X100	UND	3	
862	Y P/ ESGOTO 100X100X50	UND	3	
863	Y P/ ESGOTO 40X40X40	UND	3	
864	Y P/ ESGOTO 50X50X50	UND	3	
865	Y P/ ESGOTO 75X75X75	UND	3	
866	ZARCAO GL 3,600	GL	6	
867	ZINCO 0,30 CM	MT	50	
868	ZINCO 0,50 CM	MT	50	
869	ZINCO 0,80 CM	MT	80	
870	ZINCO 1,00 MT	MT	100	
871	PALETES DE MADEIRA	UND	500	

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 8.0:

CNPJ

_____ / ____ de _____ de _____

Responsável



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

FOLHA 01/02

ANEXO II - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2020

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO

**PROPONENTE
CNPJ**

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

FOLHA 02/02

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO

PROPONENTE:
CNPJ:

4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

(identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa do licitante ou do consórcio), doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital do Pregão Presencial nº 00011/2020, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00011/2020 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00011/2020, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº 00011/2020 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00011/2020, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00011/2020 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00011/2020 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00011/2020 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial nº 00011/2020 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Salgado antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO III - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2020

MODELOS DA DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IV - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2020

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº:-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO E, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Salgadinho - Rua José Marciel Souza, 154 - Centro - Salgadinho - PB, CNPJ nº 08.881.666/0001-08, neste ato representada pelo Prefeito Marcos Antonio Alves, Brasileiro, Casado, Professor, residente e domiciliado na Rua José Marciel Souza, 154 - Centro - Salgadinho - PB, CPF nº 034.688.804-21, Carteira de Identidade nº 1656189 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - -, CNPJ nº, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - -, CPF nº, Carteira de Identidade nº, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00011/2020, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: Contratação de Empresa Especialidade no Fornecimento Parcelado de Material de Construção e Outros, destinado ao Atendimento das Diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Salgadinho-PB.

O fornecimento deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial nº 00011/2020 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de Salgadinho: Dotação Orçamentária do exercício de 2020.

Elemento de Despesa: 3390.30

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2020, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93. O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Taperoa.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Salgadinho - PB, ... de de

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

.....

PELO CONTRATADO
